

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

TJMG - UBERABA - EXECUCAO PENAL - MEIO ABERTO

Processo 0187863-40.2016.8.13.0701

Comarca: TJMG - UBERABA
Data de 24/06/2016 **Situação:** Público
Classe 386 - Execução da Pena
Assunto Principal: 7791 - Pena Privativa de Liberdade
Data Distribuição: 24/06/2016 **Tipo Distribuição:** Encaminhamento
Sequencial: 1754 **Juiz:** Stefano Renato Raymundo

Parte(s) do

Tipo: Promovente
Nome: O ESTADO DE MINAS GERAIS
Data de Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 18.715.615/0001-60

Tipo: Promovido
Nome: EVERTON MORAIS PEREIRA
Data de 11/08/1981 **RG:** 12267248 SSP/MG **CPF/CNPJ:** 014.557.676-03
Filiação: ELZAIR TEREZINHA MORAIS PEREIRA / EVANDRO DAS GRAÇAS ALVES PEREIRA

Advogado(s) da Parte

221653NMG ANDRE LUIS SILVA COELHO JUNIOR

Data: 12/06/2017

Movimentação: DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO

Por: Leonardo Oliveira Silvano

Relação de arquivos da movimentação:

- Guia de Execução Definitiva
- Denúncia
- Sentença
- Acórdão
- Acórdão
- Certidão de Trânsito em Julgado
- Mandado
- Certidão de Antecedentes

COMARCA DE UBERABA - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM MELO VIANA
 R. DOUTOR LAURO BORGES, 97 - CENTRO - 3319-2800
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

GUIA DE RECOLHIMENTO

O(A) Dr(a). FABIANO GARCIA VERONEZ Juiz(a) de Direito da 1ª VARA CRIMINAL.
 FAZ SABER ao Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) de Direito do(a) EXECUÇÕES CRIMINAIS da
 Comarca de UBERABA que, por esta Vara foi condenado(a) o(a) ré(u):

0000290518-3 - **EVERTON MORAIS PEREIRA**

QUALIFICAÇÃO DA PESSOA

Prontuário : Não Informado
 Filiação : EVANDRO DAS GRAÇAS ALVES PEREIRA
 ELZAIR TEREZINHA MORAIS PEREIRA 0187863-40.2016
 Naturalidade: UBERABA/MG
 Estado Civil: Casado
 Profissão : VENDEDOR
 Nascimento : 11/08/1981
 Endereço : (Residencial) R. CAMPOS SALES, 1172
 DA ABADIA - BAIRRO NOSSA SENHORA - UBERABA/MG - 38026260

PROT. GERAL UBA FMU-2 022132 29/AGO/2014 15:52

ÚLTIMO REGISTRO DE PRISÃO

*** Não Há Registro de Prisão ***

DADOS DO PROCESSO

0190247-15.2012.8.13.0701 - AÇÃO PENAL-PROC ORDINÁRIO
 1ª VARA CRIMINAL

Vítima : ANA CRISTINA FERREIRA SANTOS
 Data Crime: 18/02/2012 Recebimento Denúncia: 06/08/2012

DADOS DA SENTENÇA

Pub. Sentença: 06/03/2013 Recurso: TJ Acórdão: 02/06/2014
 Trânsito Julgado: MP: 09/07/2014 Réu: 09/07/2014
 Duração Pena Crime Comum: 000A OOM 15D
 Regime: ABERTO Custas: 100 % Envio Execução: 31/07/2014

ENQUADRAMENTOS

Art. 21 - LCP

DOCUMENTOS / CÓPIAS QUE ACOMPANHAM A GUIA

Cópias: Denúncia, Sentença, Planilha de Custas,
 Folha de Antecedentes

UBERABA, 31 de julho de 2016

Luiz Antônio Bizisotto
 Escrivão Judicial
 UBERABA - MG

[Assinatura]
 Oficial de Apoio Judicial
 UBERABA - MG

Juiz de Direito

Fabiano Garcia Veronez
 Juiz de Direito

Oficial de Apoio Judicial

[Assinatura]
 Ciência Ministério Público

Emmanuel A. Carapunha
 Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
 Promotoria de Justiça — Criminal e Defesa dos Direitos Humanos — Uberaba 1

Exmo.Sr.Dr.Juiz de Direito da 1ª (Primeira) Vara Criminal desta Comarca de UBERABA, Minas Gerais.

Consta do incluso inquérito policial que, no dia 18 de fevereiro de 2012, por volta das 17h30min, na Rua Jorge Zaidan, n.º 35, bairro Vila Santa Inês, nesta cidade e comarca de Uberaba/MG, o indiciado **EVERTON MORAIS PEREIRA**, qualificado a fls.11, praticou vias de fato contra sua ex-esposa Ana Cristina Ferreira Santos, qualificada a fls.03, consistente em murros e tapas.

Conforme apurado, no dia dos fatos, durante uma discussão sobre questões financeiras, o Indiciado exaltou-se e passou a agredir a Vítima verbal e fisicamente apertando seu braço, puxando seu cabelo, bem como desferindo murros e tapas em sua face.

Apesar do ocorrido, em virtude de não terem restado lesões aparentes, além do vermelhidão perceptível na foto da Vítima a fls. 09, esta não se submeteu ao exame de corpo de delito.

Indiscutivelmente, as agressões praticadas contra a vítima estão a configurar vias de fato, consistindo em prática contravençional prevista no artigo 21, caput, do Decreto-lei n.º 3.688/1941.

Consta, ainda, dos autos que a vítima dirigiu-se até a Delegacia de Polícia a fim de relatar os fatos, bem como manifestou o desejo de representar, declarando o interesse na instauração do competente procedimento legal contra o Indiciado, conforme declarações de fls.03.

Autor: MP-5ª PJ-DPP — Réu: Everton Morais Pereira — Autos.: 0190247-15.2012 — 1ª V. Criminal
 Espécie: Ação Penal — Tipo-petição: Denúncia — Tipificação: Art. 21, caput, DL 3.688/41.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Promotoria de Justiça - Criminal e Defesa dos Direitos Humanos - Uberaba 2

POSTO ISTO, é a presente para **DENUNCIAR** a V.Exa. indiciado **EVERTON MORAIS PEREIRA**, qualificado a fls.11, como incurso nas penas do artigo 21, caput, do Decreto-lei nº 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais), requerendo que, após registrada e autuada e recebida esta, seja instaurado o competente procedimento penal contra o acusado, citando-o para responder aos termos da presente ação penal, ouvindo-se as pessoas abaixo-relacionadas e prosseguindo-se até final decisão com a condenação do denunciado, por medida de justiça e correta aplicação do direito.

Rol de testemunhas:

1. Maria Aparecida Alves Ferreira Santos, testemunha, fls.08;
2. Ana Cristina Ferreira Santos, vítima, fls.03.

Uberaba, MG, 10 de maio de 2012 (Quinta-feira).



LAÉRCIO CONCEIÇÃO LIMA — 5º Promotor de
Justiça - Criminal e Defesa Direito Humanos —
Uberaba.

Vias de fato-MPenha-10-EvertonMP(S).doc



PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
PROCESSO Nº 0190247-15.2012

75 09
[Assinatura]

Vistos, etc...

EVERTON MORAIS PEREIRA,
qualificado foi denunciado nas sanções do artigo 21 da LCP.
Vítima: Ana Cristina Ferreira Santos.

*Assevera o i.RMP na denúncia que, "no dia no dia 18 de fevereiro de 2012, por volta das 17h30min, na Rua Jorge Zaidan, n.º 35, bairro Vila Santa Inês, nesta cidade e comarca de Uberaba/MG, o indiciado **EVERTON MORAIS PEREIRA**, qualificado a fls.11, praticou vias de fato contra sua ex-esposa Ana Cristina Ferreira Santos, qualificada a fls.03, consistente em murros e tapas. Conforme apurado, no dia dos fatos, durante uma discussão sobre questões financeiras, o Indiciado exaltou-se e passou a agredir a Vítima verbal e fisicamente apertando seu braço, puxando seu cabelo, bem como desferindo murros e tapas em sua face. Apesar do ocorrido, em virtude de não terem restado lesões aparentes, além do vermelhidão perceptível na foto da Vítima a fls. 09, esta não se submeteu ao exame de corpo de delito. Indiscutivelmente, as agressões praticadas contra a vítima estão a configurar vias de fato, consistindo em prática contravencional prevista no artigo 21, caput, do Decreto-lei nº 3.688/1941. Consta, ainda, dos autos que a vítima dirigiu-se até a Delegacia de Polícia a fim de relatar os fatos, bem como manifestou o desejo de representar, declarando o interesse na instauração do competente procedimento legal contra o Indiciado, conforme declarações de fls.03".*

Termo de Representação da vítima, à
fls. 03v.

AUTOS 0190247-15.2012





PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Em que pese não ter sido formalizada a citação pessoal do acusado, este compareceu aos autos, através de defensor constituído (procuração, à fls. 26), apresentou resposta escrita regular. Desse modo, o réu ficou ciente da ação penal.

Recebida a denúncia, designou-se audiência de instrução e julgamento, à fls. 27.

Instrução na forma da lei.

O i. RMP, em suas alegações finais, pediu a condenação nos exatos termos da denúncia.

A defesa, por sua vez, pediu a absolvição por absoluta falta de prova para ensejar uma condenação.

Do essencial, é o relatório.

DECIDO

Processo em ordem. Obedeceu ao devido procedimento, resguardou a ampla defesa. Merece apreciação.

Analisando detidamente os elementos da prova, chega-se a uma decisão absolutória.

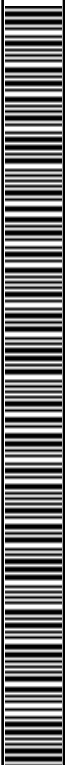
O acusado, Everton Moraes Pereira, na etapa policial, à fls. 11, preferiu o silêncio.

A vítima, Ana Cristina Ferreira Santos, em juízo, à fls. 56, relatou que "(...) começou a discutir verbalmente com Everton, e pegou Antonio no colo, pois ele estava assustado; que Everton então deu um forte empurrão na depoente, que caiu no sofá; que Everton ainda puxou os cabelos da depoente e lhe deu um forte tapa no rosto (...)".

A mãe da vítima, Maria Aparecida Alves Ferreira, à fls. 55, declarou que "(...) estava a caminho de

AUTOS 0190247-15.2012

74/10
20





PRIMEIRA VARA CRIMINAL

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Uberaba, para visitar sua filha Ana Cristina, quando esta ligou chorando, desesperada, e informou que a situação entre ela e o marido Everton havia piorado; que quando chegaram à casa dela, Ana Cristina revelou que tinha havido uma discussão entre ela e o marido, ocasião em que ele teria apertado fortemente os braços dela e desferido um tapa no rosto dela (...)"

No vertente caso, em desfavor do denunciado, apenas o relato da vítima.

A palavra da vítima é de suma importância, sobretudo em crimes cometidos na clandestinidade, ocorridos no âmbito familiar. Entretanto, no caso vertente, as declarações da vítima restaram ilhadas, tendo em vista que não há nenhum outro elemento probatório capaz de confirmar suas alegações.

As provas apresentadas no caso em tela são frágeis.

Jurisprudência:

"APELAÇÃO CRIMINAL - VIAS DE FATO - PALAVRA DA VÍTIMA ISOLADA NOS AUTOS - PROVA INCONSISTENTE - PRINCÍPIO DO "IN DUBIO PRO REO" - ABSOLVIÇÃO. 1. Não se desconhece a importância e validade das declarações da vítima em delitos ocorridos em âmbito familiar, sem a presença de testemunhas presenciais. Contudo, se o conjunto probatório se apresenta bastante frágil, baseando-se apenas e tão somente nos depoimento prestados pela vítima, os quais restaram isolados nos autos, sem o necessário respaldo para a versão apresentada, a absolvição é medida que se impõe. 2. Recurso desprovido. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1.0043.08.016480-9/001 - COMARCA DE AREADO - APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO MINAS GERAIS - APELADO(A)(S): CLAUDINEI DA SILVA - RELATOR: EXMO. SR. DES. ANTÔNIO ARMANDO DOS ANJOS.ACÓRDÃO: Vistos etc., acorda, em Turma, a 3ª CÂMARA CRIMINAL do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, sob a Presidência do Desembargador PAULO CÉZAR DIAS, incorporando neste o relatório de fls. na

AUTOS 0190247-15.2012

2/3 11
D





PRIMEIRA VARA CRIMINAL

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

conformidade da ata dos julgamentos e das notas taquigráficas, à unanimidade de votos, EM NÃO PROVER O RECURSO".

Na verdade, se o denunciado e a vítima estão em posições opostas em virtude de conflito surgido, é evidente que, a princípio, na maioria das vezes, as suas declarações iram se contrapor.

No caso vertente, nenhuma testemunha ouvida sob o crivo do contraditório presenciou os acontecimentos narrados na denúncia. Portanto, não há como aferir quem deu causa ao desentendimento.

A prova penal exige certeza.

A Constituição Federal garante aos réus o direito de não fazer prova contra si. A acusação tem o ônus dessa prova.

“Ônus da prova (*onus probandi*) é a faculdade que tem a parte de demonstrar no processo a real ocorrência de um fato que alegou em seu interesse. Dispõe a lei que a prova da alegação incumbe a quem a fizer, princípio que decorre inclusive na paridade de tratamento das partes. No processo penal condenatório, oferecida a denúncia ou queixa cabe ao acusador a prova do fato típico (incluindo dolo e culpa) e da autoria, bem como das circunstâncias que causam o aumento da pena (qualificadoras, agravantes etc.); ao acusado cabe a prova das causas que excluem a antijuricidade, culpabilidade e punibilidade, bem como circunstâncias que impliquem diminuição da pena (atenuantes, causas de diminuição da pena etc.), ou benefícios penais.” (MIRABETE, Julio Fabbrini. Código de Processo Penal Interpretado, 11.^a ed., São Paulo, Atlas, 2003, p. 474-5).

Destarte, pelo conjunto probatório formalizado nos autos, tenho que não há provas nos autos que possam direcionar à decisão que não seja absolutória, em consonância com o princípio *in dubio pro reo*.

AUTOS 0190247-15.2012

76/12
D

(Assinatura)



**PRIMEIRA VARA CRIMINAL**

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

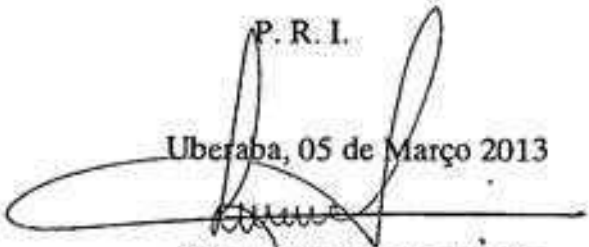
Dúvidas, incertezas ou presunções, não podem ensejar condenação, posto que o Direito Penal não opera com conjecturas.

ISTO POSTO, JULGO
IMPROCEDENTE A DENÚNCIA, PARA ABSOLVER O RÉU
EVERTON MORAIS PEREIRA, COM FUNDAMENTO NO
ARTIGO 386, INCISO VII, DO CPP

Custas ex lege.

P. R. I.

Uberaba, 05 de Março 2013


Ricardo Cavalcante Motta
Juiz de Direito

AUTOS 0190247-15.2012

5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Apelação Criminal Nº 1.0701.12.019024-7/001



EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL – CONTRAÇÃO PENAL DE VIAS DE FATO – LEI MARIA DA PENHA – AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - PALAVRA DA VÍTIMA – VALOR PROBATÓRIO – CONDENÇÃO – POSSIBILIDADE – SENTENÇA REFORMADA.

- Tratando se contração de vias de fato contra o cônjuge, infração praticada às escondidas no âmbito doméstico, longe dos olhos de testemunhas, a palavra da vítima reveste-se de grande importância probatória. Assim, se as declarações da ofendida se apresentam coerentes e harmônicas e não foi infirmada por contraprova, impõe-se aceitá-la sem reservas, sob pena de se deixar as vítimas à mercê de seus agressores.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1.0701.12.019024-7/001 - COMARCA DE UBERABA - APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - APELADO(A)(S): EVERTON MORAIS PEREIRA - VÍTIMA: A.C.F.S.

ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, a 2ª CÂMARA CRIMINAL do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos em dar provimento ao recurso.

DESA. BEATRIZ PINHEIRO CAIRES
RELATORA.

Fl. 1/4

Número Verificador: 107011201902470012014285751

Cód. 10.25.097-2 (Público de 17/08/2013)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Apelação Criminal Nº 1.0701.12.019024-7/001

DESA. BEATRIZ PINHEIRO CAIRES (RELATORA)

VOTO

Everton Moraes Pereira foi denunciado nos termos do artigo 21 da Lei das Contravenções Penais, porque, segundo a acusação, em 18 de fevereiro de 2012, por volta de 17h30, na rua Jorge Zaidan, nº 35, bairro Vila Santa Inês, em Uberaba, agrediu Ana Cristina Ferreira Santos, com quem era casado, com tapas, murros e puxões de cabelo.

Concluída a instrução do feito, o MM. Juiz 'a quo' julgou improcedente a denúncia, para, alicerçando-se no artigo 386, VII, absolver o réu.

Inconformado, apelou o Ministério Público, pleiteando o reconhecimento da procedência da denúncia, argumentando existir prova suficiente a respaldá-la.

Contrariado o recurso, subiram os autos e, nesta instância, a douta Procuradoria de Justiça opinou no sentido de seu provimento.

É o relatório resumido.

Após examinar a prova coletada em confronto com as razões recursais, constato assistir razão ao combativo Representante do Ministério Público.

A meu sentir, ao contrário do que reconheceu o culto sentenciante, existe prova suficiente nos autos para autorizar o desfecho condenatório.

Como cediço, tratando-se contravenção penal de vias de fato contra cônjuge, infração normalmente praticada às escondidas no âmbito doméstico, longe dos olhos de testemunhas, a palavra da vítima reveste-se de grande importância probatória. Assim, se as declarações da ofendida se apresentam coerentes e harmônicas e não foi infirmada por contraprova, o que cumpre é aceitá-la sem reservas, sob pena de se deixar as vítimas à mercê de seus agressores.

Fl. 2/4

Número Verificador: 107011201902470012014265751

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



18
D

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Apelação Criminal Nº 1.0701.12.019024-7/001

Nesse sentido, vem-se posicionando a jurisprudência deste Tribunal, consoante demonstra a ementa abaixo transcrita:

LESÃO CORPORAL. AMEAÇA. CRIMES COMETIDOS NO ÂMBITO DA LEI MARIA DA PENHA. PALAVRA DA VÍTIMA. VALIDADE. ABSOLVIÇÃO. ATENUANTES. REDUÇÃO DA PENA AQUÉM DO MÍNIMO LEGAL. IMPOSSIBILIDADE. Comprovadas a materialidade e a autoria do crime, ausentes causas excludentes de ilicitude ou de isenção de pena, não há como se acolher a pretensão defensiva de absolvição. 2. A versão da vítima somente pode ser desprezada se houver provas ou indícios nos autos de que não falou a verdade. 3. A incidência de circunstâncias atenuantes não pode reduzir a pena-base aquém do mínimo legal (Súmula 231 do STJ)." (Apelação Criminal nº 1.0056.09.217901-1/001 – Terceira Câmara Criminal – Relatora Desembargadora Maria Luiza de Marillac – p. 16/01/2014).

No caso em julgamento, observa-se que as declarações da ofendida se apresentam firmes e coerentes, além de irradiarem autenticidade e verossimilhança.

Narrou ela que, após recriminar o ora apelante, em razão de ter ele proferido palavrões na presença do filho de ambos, que contava apenas dois anos, Everton passou a lhe agredir, dando-lhe murros e tapas em seu rosto (f. 03 – 56).

Apesar dos fatos não terem sido presenciados, como é comum em casos dessa natureza, a mãe da vítima esclareceu que sua filha telefonou para ela chorando e lhe disse que a sua convivência com o réu havia piorado muito. Esclareceu, ainda, que ao chegar à residência da filha ela lhe relatou que o marido tinha lhe agredido (f. 55) e lhe mostrou as marcas da agressão nos braços.

Além disso, impõe-se reconhecer que se a vítima não tivesse mesmo sido agredida, ela não teria se submetido ao vexame e constrangimento que representa para a mulher procurar a autoridade policial para relatar o ocorrido e buscar proteção em face do marido agressor.

Assim, não tenho dúvidas de que o acusado realmente agrediu a vítima e como ele não invocou qualquer excludente em sua defesa, deve responder pela prática da contravenção prevista no artigo 21 da LCP.

Fl. 3/4

Número Verificador: 107011201902470012014265751



004 10 25 091 2 160 52 01 1000

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Apelação Criminal Nº 1.0701.12.019024-7/001

E nem se diga que a vítima não foi submetida a exame pericial, porquanto em se tratando de simples vias de fato, que prescinde da realização de exame pericial, comprovando-se a materialidade prova-se por outros meios, como boletim de ocorrência, declarações da vítima e testemunhas, como no caso dos autos.

Nesses termos, com renovado pedido de vênha ao culto Juiz sentenciante, reformo a sentença para condenar o réu como incurso no artigo 21 da LCP.

Considerando que todas as circunstâncias judiciais favorecem o apelado, sendo ele primário e portador de bons antecedentes, fixo-lhe a pena-base em 15 dias de prisão simples, concretizando a reprimenda neste patamar, diante da não incidência de atenuantes e agravantes e causas de aumento e diminuição de pena.

Condeno-o, ainda, no pagamento das custas do processo.

Ao impulso de tais razões, dou parcial provimento ao recurso, para os fins constantes deste voto, devendo o mandado de prisão respectivo ser expedido em primeiro instância, após o trânsito em julgado da decisão.

Custas, *ex lege*.

DES. RENATO MARTINS JACOB (REVISOR) - De acordo com o(a) Relator(a).

DES. NELSON MISSIAS DE MORAIS - De acordo com o(a) Relator(a).

SÚMULA: "DERAM PROVIMENTO AO RECURSO."

Documento assinado eletronicamente, Medida Provisória nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.

Signatário: Desembargadora MARIA BEATRIZ MADUREIRA PINHEIRO COSTA CAIRES, Certificado: 38909DE63B424128A17C03CD19B019C1, Belo Horizonte, 19 de março de 2014 às 13:15:51.
Julgamento concluído em: 19 de março de 2014.

Verificação da autenticidade deste documento disponível em <http://www.tjmg.jus.br> - n° verificador: 107011201902470012014265751

Fl. 4/4

Número Verificador: 107011201902470012014265751

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

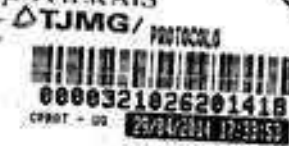




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA



ORIGINAL



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

FEITO Nº 1.0701.12.019024-7/001

EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EMBARGADO : EVERTON MORAIS PEREIRA

COMARCA : UBERABA / MG

Egrégio Tribunal de Justiça,
 Colenda Câmara Criminal,
 Eminente Desembargador Relator,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do Procurador de Justiça infrafirmado, com fins nos artigos 619 e 620 do Código de Processo Penal, vem, à presença de Vossa Excelência, opor os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, para que haja enfrentamento de todas as questões e, via de consequência, guindá-las à condição de *res controversa*, pelos fundamentos adiante expendidos:

Subsiste no v. acórdão **contradição** a autorizar a interposição do presente recurso.

Com efeito, verifica-se das conclusões do voto condutor proferido pela Desembargadora Relatora Beatriz Pinheiro Caires, à fl. 125v, que foi **dado provimento ao recurso de apelação interposto pelo Ministério Público**, reformando a sentença de 1º grau, "para condenar o réu como incurso no art. 21 da LCP".

Em mesmo sentido, a ementa do julgado e o resultado do julgamento, à fl. 124, bem como a súmula do acórdão (fl. 125v).



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

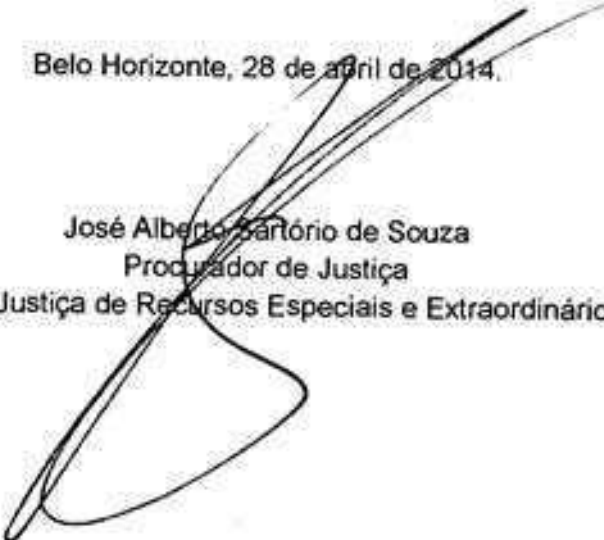


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA**

Contudo, nas conclusões do aresto, destaca-se que foi dado parcial provimento ao apelo ministerial (fl. 125v), o que contraria a fundamentação do *decisum*, impondo a retificação das mesmas, para que delas conste que foi dado provimento ao recurso.

Ante o exposto, requer o Ministério Público que essa Colenda Câmara Criminal conheça e acolha os presentes embargos, a fim de que se esclareça a contradição apontada, retificando-se as conclusões do voto condutor do acórdão.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2014.


 José Alberto Sartório de Souza
 Procurador de Justiça
 Procuradoria de Justiça de Recursos Especiais e Extraordinários Criminais

MMJ





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



21

CARTORIO DA 2ª CAMARA CRIMINAL - UNIDADE GOIÁS

CONCLUSÃO

E os faço conclusos à Excelentíssima Senhora
Desembargadora Relatora. O(A) servidor(a),

Conclusos em 07/05/2014.

Documento emitido pelo SIAP :



100070662018104750280005611904

Cód. 10.25.097-2 (versão de 11/08/2013)

Cód. 10.25.097-2 (versão de 12/06/2013)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
Validação em <https://seu.pje.jus.br/seu/> - Identificador: PJJ53S L6DLG R6ELW BLA6U





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



22
 P

Nº 1.0701.12.019024-7/002

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-CR

Nº 1.0701.12.019024-7/002

EMBARGANTE(S)

EMBARGADO(A)(S)

2ª CÂMARA CRIMINAL

UBERABA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS
 GERAIS

EVERTON MORAIS PEREIRA

Vistos.

Em mesa, para julgamento.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2014.

DESA. BEATRIZ PINHEIRO CAIRES

Documento assinado eletronicamente, Medida Provisória nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.

Signatário: Desembargadora MARIA BEATRIZ MADUREIRA PINHEIRO COSTA CAIRES, Certificado:
 38909DE63B424128A17C03CD19B019C1, Belo Horizonte, 07 de maio de 2014 às 16:58:18.

Verificação da autenticidade deste documento disponível em <http://www.tjmg.jus.br> - nº verificador:
 107011201902470022014498506

Número Verificador: 107011201902470022014498506





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



2ª CÂMARA CRIMINAL

Sessão de 22 de maio de 2014

Nº do Processo na Pauta: E23
Embargos de Declaração-Cr nº 1.0701.12.019024-7/002
Comarca de Uberaba -

Partes:

Embargante(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Embargado(a)(s) EVERTON MORAIS PEREIRA

Composição:

Relator Des. Beatriz Pinheiro
Caires
Vogal Des. Renato Martins
Jacob
Vogal Des. Nelson Missias De
Morais

Decisão:

"ACOLHER OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS"

Des. Renato Martins Jacob
Presidente

Documento assinado eletronicamente, Medida Provisória nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.

Signatário: Desembargador RENATO MARTINS JACOB, Certificado:
68B6877917B60E555D529851EB22AB23, Belo Horizonte, 22 de maio de 2014 às 14:08:07. Signatário:
CONSUELO LEOPOLDINO ALVIM, Certificado: 612AC815892DAB2667EF165CB661343F, Belo
Horizonte, 22 de maio de 2014 às 15:15:31.

Verificação da autenticidade deste documento disponível em <http://www.tjmg.jus.br> - nº verificador:
107011201902470022014555607

Número Verificador: 107011201902470022014555607





Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Embargos de Declaração-Cr Nº 1.0701.12.019024-7/002



EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS – DIVERGÊNCIA ENTRE A FUNDAMENTAÇÃO E A CONCLUSÃO DO ACÓRDÃO – CONTRADIÇÃO RECONHECIDA – EMBARGOS ACOLHIDOS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-CR Nº 1.0701.12.019024-7/002 - COMARCA DE UBERABA - EMBARGANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMBARGADO(A)(S): EVERTON MORAIS PEREIRA

ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, a 2ª CÂMARA CRIMINAL do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em acolher os embargos.

DESA. BEATRIZ PINHEIRO CAIRES
 RELATORA.

FL 1/3

Número Verificador: 107011201902470022014537967

Cód. 10.25.097-2 (art. 11, I, do Prov. 17/2013)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
 Validação em <https://seu.pje.jus.br/seu/> - Identificador: PJDXX 37EAT GSPMQ 6M8KU





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Embargos de Declaração-Cr Nº 1.0701.12.019024-7/002

DESA. BEATRIZ PINHEIRO CAIRES (RELATORA)

VOTO

Cuida-se de embargos declaratórios opostos pela douta Procuradoria de Justiça, em face do acórdão de fls. 124/125 TJ, que deu provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público, para condenar o réu Everton Moraes Pereira como incurso no artigo 21 da Lei das Contravenções Penais, lhe impondo a pena de 15 dias de prisão simples.

Aponta o embargante a existência de contradição no acórdão na medida em que em sua fundamentação e na ementa restou claro que foi dado provimento integral ao recurso. Contudo, em sua conclusão consta que o provimento teria sido parcial.

É o relatório resumido.

Constato que a contradição apontada realmente ocorreu.

De fato, a fundamentação da decisão embargada demonstra que foi dado provimento integral ao recurso interposto pelo Ministério Público, para o fim de se condenar o réu, na forma pleiteada. Não obstante, consta da conclusão do acórdão respectivo ter sido dado provimento parcial ao apelo, o que não corresponde à realidade.

Assim, reconheço a contradição apontada, para saná-la, ficando esclarecido que **foi dado provimento integral ao recurso do Ministério Público.**

Com essas breves considerações, acolho os embargos, para os fins constantes deste voto.

DES. RENATO MARTINS JACOB - De acordo com o(a) Relator(a).

DES. NELSON MISSIAS DE MORAIS - De acordo com o(a) Relator(a).

SÚMULA: "ACOLHER OS EMBARGOS
 DECLARATÓRIOS"

Fl. 2/3

Número Verificador: 107011201902470022014537967





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



26

CARTORIO DA 2ª CAMARA CRIMINAL - UNIDADE GOIÁS

DATA

Aos 07 de julho de 2014 recebi estes autos. O(A) servidor(a) _____

CERTIDÃO

CERTIFICO que o acórdão retro transitou em julgado. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 09 de julho de 2014. Eu, Viviane Glauce Soares Urban do Cartório da 2ª Câmara Criminal Unidade Goiás, a subscrevi,

REMESSA

E os remeto ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da comarca de origem O(A) servidor(a), _____

Remetidos em 11/07/2014.

Documento emitido pelo SIAP :



102890805019134070290004911705





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE UBERABA - JUSTIÇA COMUM

FÓRUM MELO VIANA

AV MARANHÃO, 1580 - 4º ANDAR - MERCÊS - CEP: 38050470 - Tel: (34) 3319-2877 - UBERABA/MG

497 - EXECUÇÃO PENAL - MANDADO INTIMAÇÃO SENTENCIADO PARA AUDIÊNCIA

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PROCESSO: 0187863-40.2016.8.13.0701 / 0701.16.018786-3 MANDADO: 1
EXECUÇÃO DA PENA - Distribuído em 24/06/2016

SENTENCIADO: EVERTON MORAIS PEREIRA

Sentenciado:

EVERTON MORAIS PEREIRA

- RG: 12267248/MG - CPF: 014.557.676-03

Data de Nascimento: 11/08/1981

PAI: EVANDRO DAS GRAÇAS ALVES PEREIRA

-- MÃE: ELZAIR TEREZINHA MORAIS PEREIRA

Endereço:

R CAMPOS SALES, 1172 - Fone:

NOSSA SENHORA DA ABADIA - CEP: 38026260 - UBERABA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, INTIME o SENTENCIADO acima qualificado comparecer à AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA para o dia 09/06/2017 às 14:50 horas, a ser realizada nesta secretaria, situada à AV MARANHÃO, 1580, 4º ANDAR - MERCÊS - 38050470.

DESPACHO JUDICIAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS

UBERABA, 04 de abril de 2017.

Escrivã(o) Judicial JOSE RODRIGUES DE SENNA PIRES
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

AUDIÊNCIA DE ADMONITÓRIA, 09/06/2017 - 14:50 HS. - ANDAR - 4º ANDAR

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

RAFAEL JESUS CURCINO DE FARIA

REGIÃO: 8 - SETOR 8

Mandado: 1
DILIGÊNCIA
CRIMINALCertidão: Verso
 Anexo

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18 HORAS
O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NOS JUÍZADOS ESPECIAIS É DE 08:00 ÀS 18 HORAS



Autos nº: 0701.16.018786-3
Mandado nº: 01
Secretaria: Vara de Execuções Criminais

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento ao r. mandado anexado, dirigi-me, nesta cidade, à Rua Campos Sales, nº 1172, bairro Nossa Senhora da Abadia, e sendo ali, no dia 25/04/2017 às 18h57min, **DEIXEI DE PROCEDER À INTIMAÇÃO** de EVERTON MORAIS PEREIRA, uma vez que este se mudou há aproximadamente 01 (hum) ano para cidade de Patos de Minas/MG, segundo informações prestadas pela moradora Elzair, que não soube precisar o endereço do Sentenciado.

Diante do exposto, devolvo o presente mandado para fins de direito.

Uberaba/MG, 26 de abril de 2017.

Rafael Jesus Curcino de Faria
Oficial de Justiça Avaliador
P.JPI 18.461-4





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERABA

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL até a presente data, CONSTA(M) ou CONSTOU(ARAM) contra:

Nome: EVERTON MORAIS PEREIRA
Nome mãe: ELZAIR TEREZINHA MORAIS PEREIRA

Processo	Distribuição	Situação
0187863-40.2016.8.13.0701	24/06/2016 EXECUÇÃO DA PENA	BAIXADO
SECRETARIA: EXECUÇÕES CRIMINAIS		
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA		
DATA BAIXA: 01/06/2020 - PROCESSO IMPLANTADO NO SEEU		
MAÇO: 0609		
0014682-66.2014.8.13.0701	23/01/2014 TERMO CIRCUNSTANCIADO	BAIXADO
SECRETARIA: 1ª UJ-1º JD CRIMINAL		
VÍTIMA: F.R.B.		
DATA BAIXA: 19/02/2014 - RENÚNCIA DO DIREITO ART.107 V		
MAÇO: ELIM		
SENTENÇA: 07/02/2014 - EXT PUNIB RENÚNCIA/PERDÃO ACEI		
CRIME/FATO: 11/01/2014		
ENQUADRAMENTO(S):		
ART. 147 CP		
EXTINÇÃO PUNIBILIDADE: 07/02/2014		
0190247-15.2012.8.13.0701	09/05/2012 AÇÃO PENAL-PROC ORDINÁRIO	BAIXADO
SECRETARIA: 1ª VARA CRIMINAL		
VÍTIMA: A.C.F.S.		
DATA BAIXA: 18/05/2016 - EXECUÇÃO DE PENA FORMADA		
DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO: 06/08/2012 MAÇO: 2538		
SENTENÇA: 06/03/2013 - PROFERIDA SENTENÇA CONDENAÇÃO		
RECURSO(S): TJ - ACÓRDÃO em 02/06/2014		
TRÂNSITO JULGADO - PARTE: 09/07/2014 MP: 09/07/2014		
PENA: 15 DIA(S) REGIME: ABERTO		
CRIME/FATO: 18/02/2012		
ENQUADRAMENTO(S):		
ART. 21 lcp		
EXTINÇÃO PUNIBILIDADE: 22/06/2020		
ENVIO PARA EXECUÇÃO: 31/07/2014 FIM DE EXECUÇÃO: 22/06/2020		
VARA EXECUTORA: EXECUÇÕES CRIMINAIS		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
Validação em <https://seu.pje.jus.br/seu/> - Identificador: P8PC-3ZG2T-HFMGJ-B5M3B





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UBERABA

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Processo	Distribuição	Situação
EXECUÇÃO Nº: 0187863-40.2016.8.13.0701		
0025667-50.2021.8.13.0701	09/03/2021 INQUÉRITO POLICIAL	INQUÉRITO
SECRETARIA: 1ª VARA CRIMINAL		
VÍTIMA: E.M.P. e Outra(s)		
CRIME/FATO: 21/08/2015		
0105732-47.2012.8.13.0701	16/03/2012 MEDIDA PROTETIVA URG.CRIM	BAIXADO
SECRETARIA: 1ª VARA CRIMINAL		
VÍTIMA: A.C.F.S.		
DATA BAIXA: 21/03/2013 - PROCEDIMENTO CRIMINAL FINDO		
MAÇO: 2538		
0351043-09.2014.8.13.0701	17/09/2014 MEDIDA PROTETIVA URG.CRIM	BAIXADO
SECRETARIA: 3ª VARA CRIMINAL		
VÍTIMA: K.M.T.		
DATA BAIXA: 06/03/2017 - PROCEDIMENTO CRIMINAL FINDO		
MAÇO: 2935		
0187863-40.2016.8.13.0701	24/06/2016	ARQUIVADO
SECRETARIA: TJMG - UBERABA - EXECUCAO PENAL - MEIO ABERTO		
CLASSE: EXECUCAO DA PENA		
DATA BAIXA: 22/06/2020 - PRESCRIÇÃO		
PROCESSO(S) DE ORIGEM:		
0190247-15.2012.8.13.0701 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBERABA/MG		
0048810-78.2015.8.13.0701	27/12/2022	EM INSTRUÇÃO
SECRETARIA: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBERABA		
CLASSE: [CRIMINAL] AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO		
Processo Suspenso por Réu revel citado por edital para EVERTON MORAIS PEREIRA (Réu) - Data de Prescrição 28/07/2031 Motivo da Suspensão Art.366		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
Validação em <https://seu.pje.jus.br/seu/> - Identificador: PJ8PC-3ZG2T-HFMGJ-B5M3B





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERABA

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão solicitada em 18 de Abril de 2024 às 11:35

UBERABA, 18 de Abril de 2024 às 11:35

Código de Autenticação: 2404-1811-3547-0875-0364

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 3 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

3 de 3



Data: 12/06/2017

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO

Por: Leonardo Oliveira Silvano

Relação de arquivos da movimentação:

- Decisão
- Mandado
- Decisão

36

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
 Justiça de Primeira Instância
 Vara de Execuções Criminais e de Cartas Precatórias Criminais
 Comarca de Uberaba

Autos nº 70116018786-3

Vistos,

Foi designada audiência admonitória para o dia 23 de fevereiro de 2017.

Entretanto devido a implementação do SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado, a Secretaria se encontra sobrecarregada e impossibilitada de exercer as diligências necessárias para cumprimento deste ato.

Portanto **redesigno** a audiência admonitória para o dia / / , às h⁵ min.

Ciência ao Ministério Público e à Defesa.

Dilig. Int.

Uberaba, 02 de fevereiro de 2017.

Stéfan o Raymundo
 z^c de Direito Auxiliar

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
 RECEBIMENTO

Em 16/02/17, recebi os presentes autos.

O(A) Escrivão(ã) Gabriel





29

AV MARANHÃO, 1580 - 4 ANDAR

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PROCESSO

MANDADO

EXECUÇÃO DA PENA Distribuído em 24/06/2016

SENTENCIADO EVERTON MORAIS PEREIRA

Sentenciado

EVERTON MORAIS PEREIRA

RG 12267248/MG CPF 014.557.676-03

Data de Nascimento 11/08/1981

PAI EVANDRO DAS GRAÇAS ALVES PEREIRA

MÃE ELZAIR TEREZINHA MORAIS PEREIRA

Endereço

R CAMPOS SALES 1172 Fone

NOSSA SENHORA DA ABADIA CEP 38026260 UBERABA/MG

O(A) MM Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de
Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que em a este
INTIME o SENTENCIADO acima qualificado comparecer a AUDIÊNCIA
para o dia às horas a ser realizada
nesta secretaria situada a AV MARANHÃO 1580 4º ANDAR MERCÊS
38050470

DESPACHO JUDICIAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS

UBE 04 de abril de 2017

scrivã(o) Ju ia E R ES DE SENNA PIRES
p r do(a) Juiz(a) Direito

AUDIÊNCIA DE ADMONITÓRIA, 09/06/2017 14:50 HS. ANDAR 4º ANDAR

Ciente: _____

m Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.



40

Autos nº: 0701.16.018786-3
Mandado nº: 01
Secretaria: Vara de Execuções Criminais

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento ao r. mandado anexado, dirigi-me, nesta cidade, à Rua Campos Sales, nº 1172 bairro Nossa Senhora da Abadia, e sendo ali, no dia 25/04/2017 às 18h57min **DEIXEI DE PROCEDER À INTIMAÇÃO** de EVERTON MORAIS PEREIRA, uma vez que este se mudou há aproximadamente 01 (hum) ano para cidade de Patos de Minas/MG, segundo informações prestadas pela moradora Elzair, que não soube precisar o endereço do Sentenciado.

Diante do exposto, devolvo o presente mandado para fins de direito.

Uberaba/MG, 26 de abril de 2017.

Rafael Je o de Faria

Ofic stica Avaliador

P 1 61-4



CONCLUSÃO
Conclusão ao M. M. de Juiz de
Dir. em 0 19
escrito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
Validação em <https://seu.pje.jus.br/seu/> - Identificador: PJ7C M7VZY VW64T H7UB3



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
Vara de Execuções Criminais e de Cartas Precatórias Criminais
Comarca de Uberaba

Autos nº 070116018786-3

Vistos,

Ante o teor da certidão de f. 40, cancele-se a audiência e libere-se a pauta

Antes de declinar a competência, realize-se consulta do endereço do reeducando, no sistema SIEL.

Cumpra-se.

Uberaba, 09 de junho de 2011

Stefano Renato Raymundo
Juiz de Direito Auxiliar

Aos 01 de Junho de 2011

recebi estes autos. Para consta

O(A) Escrivão



42
/

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Sistema de Informações Eleitorais - SIEL

Usuário: Alessandra Fernandes

Consulta Online

Solicitação Nova

Solicitações Pendentes

Solicitações Atendidas

Manual

Sair do sistema

Dados do Eleitor

Nome	EVERTON MORAIS PEREIRA
Título	134523100256
Data Nas.	11/08/1981
Zona	276
Endereço	RUA CAMPOS SALES, 1172 ABADIA
Município	UBERABA
UF	MG
Data Domicílio	02/06/1999
Nome Pai	EVANDRO DAS GRACAS ALVES PEREIRA
Nome Mãe	ELZAIR TERESINHA MORAIS PEREIRA
Naturalidade	UBERABA, MG



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
Validação em <https://seu.pje.jus.br/seu/> - Identificador: PJT9V 4HV8K UYGEK 6AHMK



Data: 12/06/2017

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO

Por: Leonardo Oliveira Silvano

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão

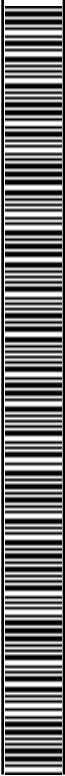


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FÓRUM DA COMARCA DE UBERABA/MG
VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E PRECATÓRIAS CRIMINAIS
Avenida Maranhão, 1580 - Mercês - 38050-470 - Uberaba/MG
Telefone (34) 3319-2880 / e-mail: uraexecpenal@tjmg.jus.br

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

Certifica, para os devidos fins, que os autos foram implantados nesta data no **SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO**, sendo a partir deste momento o peticionamento **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico (PORTARIA CONJUNTA Nº 01/PR/2016, PUBLICAÇÃO: 09/08/2016 – DJe: 08/08/16). O referido é verdade. Dou fé. O(a) Escrivão(ã) _____.



16/09/2018: REMETIDOS OS AUTOS PARA DEFENSORIA PÚBLICA.

Data: 16/09/2018

Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA DEFENSORIA PÚBLICA

Complemento: Defensoria Pública da Comarca de Uberaba - MANIFESTAÇÃO com prazo de 10 dias corridos

Por: Valdeci Pereira dos Santos

17/09/2018: LEITURA DE REMESSA À DEFENSORIA PÚBLICA REALIZADA.

Data: 17/09/2018

Movimentação: LEITURA DE REMESSA À DEFENSORIA PÚBLICA REALIZADA

Complemento: Para Glauco de Oliveira Marciliano em 17/09/2018 com prazo de 10 dias corridos

*Referente ao evento DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO (12/06/2017)

Por: Glauco de Oliveira Marciliano

Data: 17/09/2018

Movimentação: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO

Por: Glauco de Oliveira Marciliano

Relação de arquivos da movimentação:

- Extinção da Punibilidade



1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
EXECUÇÕES CRIMINAIS E PRECATÓRIAS DA COMARCA DE
UBERABA/MG.**

Autos nº 701.16.018.786-3

EVERTON MORAIS PEREIRA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que lhe move a Justiça Pública, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, pelo Defensor Público que subscreve, requerer **EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE**, com fundamento nos artigos 110, 112, c.c. 107, inciso IV, 1ª parte, todos do Código Penal, pelas seguintes razões:

Segundo o Relatório da Situação Processual constante dos autos, o apenado foi condenado à pena de **15 (quinze) dias de prisão simples**.

Art. 134 da Constituição Federal: "A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal".





2

Em **09/07/2014**, a r. sentença condenatória transitou em julgado para o Ministério Público.

Até o presente momento, o apenado não deu início ao cumprimento da pena imposta.

Diz o artigo 112, do Código Penal:

“No caso do art. 110 deste Código, a prescrição começa a correr: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

I - do dia em que transita em julgado a sentença condenatória, para a acusação, ou a que revoga a suspensão condicional da pena ou o livramento condicional; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)”.

Prevê o inciso VI, do artigo 109, do Código Penal, que a prescrição ocorrerá em **03 (três) anos**, se o máximo da pena for inferior a 01 (um) ano.

Por seu turno, o artigo 110, do Código Penal aduz que:

“A prescrição depois de transitar em julgado a sentença condenatória regula-se pela pena aplicada e verifica-se nos prazos fixados no artigo anterior, os quais se aumentam de um terço, se o condenado é reincidente. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)”.

Art. 134 da Constituição Federal: “A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal”.





3

Considerando o *quantum* de pena aplicada e a data em que transitou em julgado para o MP, não há dúvidas sobre a ocorrência da prescrição da pretensão executória, uma vez que já transcorreu o prazo de **03 (três) anos**, sem que o apenado começasse a cumprir as penas aplicadas.

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência, após a manifestação do ilustre representante do Ministério Público, seja decretada a **EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** do fato imputado ao apenado, pela prescrição da pretensão executória, por ser medida da mais lúdima Justiça.

Termos em que,
Pede deferimento.

Uberaba, 17 de setembro de 2018.

GLAUCO DE OLIVEIRA MARCILIANO
DEFENSOR PÚBLICO
MADEP n° 583 D MG

Art. 134 da Constituição Federal: "A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal".

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
Validação em <https://seu.pje.jus.br/seu/> - Identificador: PJT9W XU2PY CRPD7 MH66R



17/09/2018: RECEBIDOS OS AUTOS.

Data: 17/09/2018

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Complemento: Recebido do(a) DEFENSORIA PÚBLICA

Por: SISTEMA SEEU

Data: 14/12/2018

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE BUSCA INFOSEG

Complemento: Referente ao evento (seq. 2) JUNTADA DE CERTIDÃO(12/06/2017 10:59:25).

Identificador do Cumprimento: 0001.

Por: Maria do Rosario Araujo

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE UBERABA

VARA DE EXECUÇÃO EM MEIO ABERTO E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE UBERABA - SEEU

Avenida Maranhão, 1580 - Centro - Uberaba/MG - CEP: 38.050-470 - Fone: (34)3319-2880 - E-mail:

uraexecpenal@tjmg.jus.br

Autos nº. 0187863-40.2016.8.13.0701

Processo: 0187863-40.2016.8.13.0701

Classe Processual: Execução da Pena

Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade

Data da Infração: Data da Infração Não Informada!

Polo Ativo(s): • O ESTADO DE MINAS GERAIS (CPF/CNPJ: 18.715.615/0001-60)
Rua Espírito Santo, 495 - Centro - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.160-030

Polo Passivo(s): • EVERTON MORAIS PEREIRA (RG: 12267248 SSP/MG e CPF/CNPJ:
014.557.676-03)
Rua Campos Sales, 1172 - Nossa Senhora da Abadia - UBERABA/MG - CEP:
38.026-260

CERTIDÃO CONSULTA INFOSEG

Certifico que a partir da realização de consulta na INFOSEG procedi a atualização do endereço do apenado, conforme anotação acima.

Uberaba, 08 de novembro de 2018.

TACIANA APARECIDA NEPOMUCENO DA SILVA
Estagiária



14/12/2018: REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO.

Data: 14/12/2018

Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO

Complemento: Promotoria de Justiça - Vara de Execuções Criminais da Comarca de Uberaba -
MANIFESTAÇÃO com prazo de 5 dias corridos

Por: Maria do Rosario Araujo

25/12/2018: LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA.

Data: 25/12/2018

Movimentação: LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA

Complemento: Para Emmanuel Aparecido Carapunaria em 24/12/2018 com prazo de 5 dias corridos *Referente ao evento JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO (17/09/2018)

Por: SISTEMA SEEU

Data: 23/01/2019

Movimentação: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO

Por: Emmanuel Aparecido Carapunaria

Relação de arquivos da movimentação:

-

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBERABA/MG

MM. Juíza,

O Ministério Público requer a juntada de CAC/FAC atualizadas.

Requer ainda, a digitalização - caso existente nos autos físicos - de eventual documento que comprove o cumprimento da pena.

Após, pugna por nova vista dos autos para manifestação acerca do pedido da Defesa (sequencial 6.1).

Uberaba, 22 de janeiro de 2019.

EMMANUEL A. CARAPUNARLA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
Validação em <https://seu.pje.jus.br/seu/> - Identificador: PJ59P AUVVX G3NRW 3VUCU



Data: 23/01/2019

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Complemento: Recebido do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO

Por: SISTEMA SEEU

Data: 18/07/2019

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Por: GUSTAVO BASTOS ARAUJO

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão de Antecedentes
- Folha de Identificação SESP



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UBERABA

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL até a presente data, CONSTA(M) ou CONSTOU(ARAM) contra:

Nome: EVERTON MORAIS PEREIRA
 Nome mãe: ELZAIR TEREZINHA MORAIS PEREIRA

Processo	Distribuição	Situação
0187863-40.2016.8.13.0701	24/06/2016 EXECUÇÃO DA PENA	EM EXECUÇÃO
SECRETARIA: EXECUÇÕES CRIMINAIS		
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA		
MAÇO: IMPL		
0014682-66.2014.8.13.0701	23/01/2014 TERMO CIRCUNSTANCIADO	BAIXADO
SECRETARIA: 1ª UJ-1º JD CRIMINAL		
VÍTIMA: F.R.B.		
DATA BAIXA: 19/02/2014 - RENÚNCIA DO DIREITO ART.107 V		
MAÇO: 1394		
SENTENÇA: 07/02/2014 - EXT PUNIB RENÚNCIA/PERDÃO ACEI		
CRIME/FATO: 11/01/2014		
ENQUADRAMENTO(S):		
ART. 147 CP		
EXTINÇÃO PUNIBILIDADE: 07/02/2014		
0190247-15.2012.8.13.0701	09/05/2012 AÇÃO PENAL-PROC ORDINÁRIO	EM CUMPRIMENTO
SECRETARIA: 1ª VARA CRIMINAL		DE PENA
VÍTIMA: A.C.F.S.		
DATA BAIXA: 18/05/2016 - EXECUÇÃO DE PENA FORMADA		
DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO: 06/08/2012 MAÇO: 2538		
SENTENÇA: 06/03/2013 - PROFERIDA SENTENÇA CONDENAÇÃO		
RECURSO(S): TJ - ACÓRDÃO em 02/06/2014		
TRÂNSITO JULGADO - PARTE: 09/07/2014 MP: 09/07/2014		
PENA: 15 DIA(S) REGIME: ABERTO		
CRIME/FATO: 18/02/2012		
ENQUADRAMENTO(S):		
ART. 21 lcp		
ENVIO PARA EXECUÇÃO: 31/07/2014		
VARA EXECUTORA: EXECUÇÕES CRIMINAIS		
EXECUÇÃO Nº: 0187863-40.2016.8.13.0701		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
 Validação em <https://seu.pje.jus.br/seu/> - Identificador: PJJUH 4546T CUUXY 7VEWA





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UBERABA

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Processo	Distribuição	Situação
0105732-47.2012.8.13.0701	16/03/2012 MEDIDA PROTETIVA URG.CRIM	BAIXADO
SECRETARIA: 1ª VARA CRIMINAL		
VÍTIMA: A.C.F.S.		
DATA BAIXA: 21/03/2013 - PROCEDIMENTO CRIMINAL FINDO		
MAÇO: 2538		
0048810-78.2015.8.13.0701	02/02/2015 AÇÃO PENAL-PROC SUMÁRIO	SUSPENSO
SECRETARIA: 3ª VARA CRIMINAL		
VÍTIMA: K.M.T.		
DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO: 28/07/2015		
DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO: 28/07/2015		
CRIME/FATO: 06/09/2014		
ENQUADRAMENTO(S):		
ART. 129 Par. § 9º CP (11.340/06)		
ART. 147 CP		
0351043-09.2014.8.13.0701	17/09/2014 MEDIDA PROTETIVA URG.CRIM	BAIXADO
SECRETARIA: 3ª VARA CRIMINAL		
VÍTIMA: K.M.T.		
DATA BAIXA: 06/03/2017 - PROCEDIMENTO CRIMINAL FINDO		
0187863-40.2016.8.13.0701	24/06/2016	ATIVO
SECRETARIA: VARA DE EXECUCAO EM MEIO ABERTO E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE UBERABA		
CLASSE: EXECUCAO DA PENA		
PROCESSO(S) DE ORIGEM:		
0190247-15.2012.8.13.0701 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBERABA/MG		





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERABA

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Observações da(o) Escrivã(o) Judicial: Nome da Mãe: ELZAIR TEREZINHA MORAIS PEREIRA Nome do Pai: EVANDRO DAS GRAÇAS ALVES PEREIRA Nascimento: 11/08/1981 Nacionalidade:

Certidão solicitada em 18 de Julho de 2019 às 16:35

UBERABA, 18 de Julho de 2019 às 16:35

Código de Autenticação: 1907-1816-3539-0802-5079

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 3 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

3 de 3





POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE REGISTROS POLICIAIS/JUDICIAIS

18/07/2019 16:34

Página 1 de 6

QUALIFICAÇÃO DO INDIVÍDUO	
Nome:	EVERTON MORAIS PEREIRA
Registro Geral:	MG-12267248
Nº Prontuário:	2531350
Sexo:	MASCULINO
Raça/Cor declarada:	NÃO INFORMADA
Filiação:	ELZAIR TERESINHA MORAIS PEREIRA EVANDRO DAS GRACAS ALVES PEREIRA
Data de Nascimento:	11/08/1981
Naturalidade:	UBERABA/MG
Nacionalidade:	BRASILEIRA
Data Óbito:	
Situação Cadastro:	Com Registros Policiais / Judiciais

REGISTROS POLICIAIS JUDICIAIS:

Em pesquisa realizada nos arquivos do sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, constam notas provenientes da Polícia Civil ou Justiça, listadas no presente RELATÓRIO.

Belo Horizonte, 18/07/2019 16:34 .

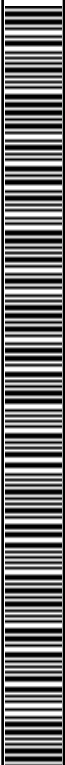
DOCUMENTO (S):

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Número Documento: 89012 **Falso ?** NÃO
Data da Emissão: 11/08/1981
Município/UF Emissor: UBERABA/MG
Nome do Cartório: YVONNE S MACHADO
Número do Livro: 152A **Número da Folha:** 78
Órgão de Cadastro: 2268-3 - POSTO DE IDENTIFICACAO/UAI UBERABA
Data de Cadastro: 19/01/1999

ENDEREÇOS:

Origem do Endereço: SIP
Tipo de Endereço: Residencial **Apresentação:** Declarado
Tipo de Logradouro: RUA
Logradouro: FARNESE MACIEL **Número:** 84
Complemento:
Bairro: CENTRO
Município/UF: PATOS DE MINAS/MG
Cep: 38700178 **Telefone:** 3438237921
Órgão de Cadastro: 2913-1 - DEL ESP DE ATENDIMENTO A MULHER/PATOS DE MINAS
Data Cadastro: 12/03/2018



Origem do Endereço: SIP
Tipo de Endereço: Residencial **Apresentação:** Declarado
Tipo de Logradouro: R
Logradouro: JOSE JORGE PENA **Número:** 35
Complemento:
Bairro: VILA SAO CRISTOVAO
Município/UF: UBERABA/MG
Cep: 38040260 **Telefone:**
Órgão de Cadastro: 1126-6 - DEL POL CIVIL ORIENTACAO PROTECAO FAMILIA/UBERABA
Data Cadastro: 07/05/2012

Origem do Endereço: SIP
Tipo de Endereço: Residencial **Apresentação:** Declarado
Tipo de Logradouro: R
Logradouro: CAMPOS SALES **Número:** 1172
Complemento:
Bairro: NOSSA SENHORA DA ABADIA
Município/UF: UBERABA/MG
Cep: 38026260 **Telefone:**
Órgão de Cadastro: 2268-3 - POSTO DE IDENTIFICACAO/UAI UBERABA
Data Cadastro: 19/01/1999

FÓRMULA DATILOSCÓPICA:**Mão Direita:**

POLEGAR	INDICADOR	MÉDIO	ANULAR	MÍNIMO
E	3 P	3 13	3 13	3
T N D	T N D	T N D	T N D	T N D

Mão Esquerda:

POLEGAR	INDICADOR	MÉDIO	ANULAR	MÍNIMO
V DV DED	1	4 SP DED	4 SP DED	2
T N D	T N D	T N D	T N D	T N D

INQUÉRITO (S):

Órgão Responsável: 2913-1 - DEL ESP DE ATENDIMENTO A MULHER/PATOS DE MINAS
Número Inquérito Origem: 6854590/2018 **Situação:** Em Andamento
Origem do Registro: PCNET
Data de Instauração: 25/01/2018 **Abertura:** Portaria
Data/Hora/Local: 08/12/2017 - 23:12 - TIPO DE LOCAL
Município do Fato: PATOS DE MINAS/MG
Delegado Responsável: 457990 - SAULO SANTOS
Preso em Flagrante: Não **Data de Cadastro:** 12/03/2018
Tipo Peça: Despacho de Indiciamento **Data Cadastro:** 12/03/2018
Delegado Responsável : 457990 - SAULO SANTOS

DADOS DA REMESSA DE INQUÉRITO :

Comarca: PATOS DE MINAS/MG Dta envio a Justiça:

DADOS DO ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO :

Tipo/Número Doc. : Data Doc. :

Número Vara: 0

Histórico :

Nome do Juiz :

ENQUADRAMENTO (S):

Peça: Despacho de Indiciamento
 Vítima: JULIANA D LIZANDRO TIMOTHEO DE SOUSA
 Descrição de Lei 1: ART 147 / DL 2848
 Descrição de Lei 2: ART 129 PAR 9 / DL 2848
 Descrição de Lei 3: ART 5 / L 11340
 Descrição de Lei 4:

Órgão Responsável: 1126-6 - DEL POL CIVIL ORIENTACAO PROTECAO FAMILIA/UBERABA
 Número Inquérito Origem: 3341603/2014 Situação: Em Andamento
 Origem do Registro: PCNET
 Data de Instauração: 20/09/2014 Abertura: Portaria
 Data/Hora/Local: 28/10/2014 - 16:21 - TIPO DE LOCAL
 Município do Fato: UBERABA/MG
 Delegado Responsável: 1331260 - CARLA GARCIA BUENO RODRIGUES DA CUNHA
 Preso em Flagrante: Não Data de Cadastro: 29/01/2015
 Tipo Peça: Despacho de Indiciamento Data Cadastro: 29/01/2015
 Delegado Responsável : 1331260 - CARLA GARCIA BUENO RODRIGUES DA CUNHA

DADOS DA REMESSA DE INQUÉRITO :

Comarca: UBERABA/MG Dta envio a Justiça:

DADOS DO ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO :

Tipo/Número Doc. : Data Doc. :

Número Vara: 0

Histórico :

Nome do Juiz :

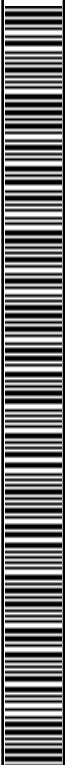
ENQUADRAMENTO (S):

Peça: Despacho de Indiciamento
 Vítima: KARINE MENDES TEIXEIRA
 Descrição de Lei 1: ART 129 / DL 2848
 Descrição de Lei 2:
 Descrição de Lei 3:
 Descrição de Lei 4:

Órgão Responsável: 1126-6 - DEL POL CIVIL ORIENTACAO PROTECAO FAMILIA/UBERABA
 Número Inquérito Origem: 1496203/2012 Situação: Em Andamento
 Origem do Registro: PCNET
 Data de Instauração: 19/03/2012 Abertura: Portaria
 Data/Hora/Local: 18/02/2012 - 17:30 - VIA URBANA
 Município do Fato: UBERABA/MG
 Delegado Responsável: 1188497 - LUDMILA DA SILVA FONSECA PERFEITO
 Preso em Flagrante: Não Data de Cadastro: 07/05/2012
 Tipo Peça: Despacho de Indiciamento Data Cadastro: 07/05/2012
 Delegado Responsável : 1188497 - LUDMILA DA SILVA FONSECA PERFEITO

OPERADOR: F0232454 - VALDECI PEREIRA DOS SANTOS

18/07/2019 16:34



DADOS DA REMESSA DE INQUÉRITO :

Comarca: UBERABA/MG Dta envio a Justiça:

DADOS DO ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO :

Tipo/Número Doc. : Data Doc. :

Número Vara: 0

Histórico :

Nome do Juiz :

ENQUADRAMENTO (S):

Peça: Despacho de Indiciamento
 Vítima: ANA CRISTINA FERREIRA SANTOS
 Descrição de Lei 1: ART 21 / DL 3688
 Descrição de Lei 2:
 Descrição de Lei 3:
 Descrição de Lei 4:

MANDADOS(S) PRISÃO:

Identificação BEMP: Data Vencimento: 03/12/2024
 Número Mandado: 949349
 Situação: CUMPRIDO
 Órgão de Cadastro: 533 - 1ª DEL REGIONAL DE POLICIA CIVIL/PATOS DE MINAS
 Tipo Mandado: PREVENTIVA Tipo/Num. Copia de Mandado
 Justiça: ESTADUAL Vara/Juízo: 0/CRIMINAL
 Comarca/Uf: PATOS DE MINAS/MG
 Nome do Juiz: DR MELCHIADES FORTES DA SILVA FILHO
 Data de Condenação: Data Trânsito:
 Condenação: 0 Ano(s), 0 Mes(es), 0 Dia(s) Regime de Prisão: FECHADO
 Enquadramento(s):
 Data do Fato: Número Processo: 0480180021390
 Nome da Vítima:
 Data/Oper. Cadastro : 05/12/2018-M1256409 Data da Emissão : 05/12/2018
 Observação:

Dados de Cumprimento do Mandado

Data de Cumprimento: 05/12/2018
 Órgão de Cumprimento:
 Informações Adicionais: EM CUMPRIMENTO PELO PCNET A SER INFORMADO PELO PCNET
 Data de Com. Justiça:
 Tipo/Nr. Doc. Comunicação:
 N. Alvará. Lib. : 1239084
 Órgão de Cadastro: 0534-7 - DELEGACIA POLICIA CIVIL DE PLANTAO/PATOS DE MINAS
 Operador de Cadastro: M1330856

REGISTROS DE PRISÃO:

Data da Prisão: 05/12/2018 **Data do Desligamento:** 07/12/2018
Motivo da Prisão: PRESO EM VIRTUDE DE MANDADO DE PRISAO PREVENTIVA
Motivo do Desligamento: LIBERDADE PROV. SEM FIANCA
Tipo/Número Doc. : SISTEMA SIGPRI **Data Emissão do Doc.:** 05/12/2018
Órgão Responsável:
Órgão de Recolhimento:
Masp Delegado Resp. : 0
Masp Policial. Resp. 1 : **Masp Policial. Resp. 2 :**
Informações Adicionais: REGISTRO INCLUIDO VIA SIGPRI
Descrição Unidade: PRESIDIO SEBASTIAO SATIRO
Data Cadastro: 05/12/2018 **Código Oper. Inclusão:** 09205273619 **Sist. Inclusão:** JJAT
Órgão de Cadastro:

Data da Prisão: 05/12/2018 **Data do Desligamento:** 05/12/2018
Motivo da Prisão: Preso em virtude de mandado de prisao preventiva
Motivo do Desligamento: Transf. por cumprimento de mandado
Tipo/Número Doc. : INFORM. PRISIONAIS **Data Emissão do Doc.:** 05/12/2018
Órgão Responsável: 534-7 - DELEGACIA POLICIA CIVIL DE PLANTAO/PATOS DE MINAS
Órgão de Recolhimento: 534-7 - DELEGACIA POLICIA CIVIL DE PLANTAO/PATOS DE MINAS
Masp Delegado Resp. : 0
Masp Policial. Resp. 1 : **Masp Policial. Resp. 2 :**
Informações Adicionais: Registro incluído via PCnet
Descrição Unidade:
Data Cadastro: 05/12/2018 **Código Oper. Inclusão:** M1330856 **Sist. Inclusão:** JJAB
Órgão de Cadastro: 534-7 - DELEGACIA POLICIA CIVIL DE PLANTAO/PATOS DE MINAS

ALVARÁ (S):

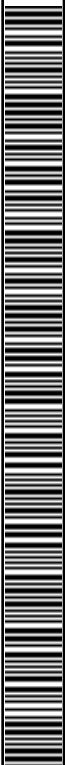
Número/Tipo Alvará: 1239084/ LIBERDADE PROVISÓRIA
Tipo Num/Documento: Alvara de Soltura **Masp Delegado**
Comarca: PATOS DE MINAS/MG **Data Formalização:** 07/12/2018
Justiça: ESTADUAL **Número Vara/Juízo:** 2 - CRIMINAL
Processo(s): 0480180021390
Nome da(s) vítima(s):
Nome Juiz: DR MELCHIADES FORTES DA SILVA FILHO
Data da Emissão: 07/12/2018 **MASP Deleg. Formaliz:** 1188684
MASP Policial Responsável: 1256409 **Código Oper. Resp:**
Nome Diretor Responsável:
O preso pode ser liberado? SIM **Sistema de Inclusão:** SSIP
Órgão Cadastro: 0533-9 - 1ª DEL REGIONAL DE POLICIA CIVIL/PATOS DE MINAS
Instituição de Cadastro: 1
Data de Cadastro: 07/12/2018 **Operador de Cadastro:** M1256409
Observações:

PROTOCOLO:

REQUISITANTE: VALDECI PEREIRA DOS SANTOS

OPERADOR: F0232454 - VALDECI PEREIRA DOS SANTOS

18/07/2019 16:34

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
Validação em <https://seu.pje.jus.br/seu/> - Identificador: PJDUS QYKRG D8M8F N2X3K

FUNÇÃO/CARGO: Técnico de Apoio Judiciário
OPERADOR: F0232454 - VALDECI PEREIRA DOS SANTOS
Uso exclusivo da Polícia Civil de Minas Gerais
DELEGADO DE POLÍCIA:
NÚMERO IDENTIFICADOR DO INDÍVIDUO NO SIP: 11550455



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
Validação em <https://seu.pje.jus.br/seu/> - Identificador: PJDUS QYKRG D8M8F N2X3K



Data: 16/06/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIAS

Complemento: Referente ao evento (seq. 11) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO(23/01/2019
17:33:36). Identificador do Cumprimento: 0002.

Por: Maria do Rosario Araujo

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TJMG - UBERABA

TJMG - UBERABA - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS - MEIO ABERTO - SEEU

Avenida Maranhão, 1580 - 4º Andar - Sala 434 - Mercês - Uberaba/MG - CEP: 38.050-470 - Fone: (34)3319-2880 - E-mail:
uraexcepenal@tjmg.jus.br

Autos nº. 0187863-40.2016.8.13.0701

Certifico que não há nos autos físicos documentos que comprove o cumprimento da pena pelo reeducando.

Uberaba, 16 de junho de 2020.

Maria do Rosario Araujo
Técnica Judiciária

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
Validação em <https://seu.pje.jus.br/seu/> - Identificador: PJSV2 3ZYPS HVVBM GV7GU



Data: 16/06/2020

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Por: Maria do Rosario Araujo

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão de Antecedentes
- Folha de Identificação SESP



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERABA

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL até a presente data, CONSTA(M) ou CONSTOU(ARAM) contra:

Nome: EVERTON MORAIS PEREIRA
 Nome mãe: ELZAIR TERESINHA MORAIS PEREIRA

Processo	Distribuição	Situação
0187863-40.2016.8.13.0701	24/06/2016 EXECUÇÃO DA PENA	BAIXADO
SECRETARIA: EXECUÇÕES CRIMINAIS		
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA		
DATA BAIXA: 01/06/2020 - PROCESSO IMPLANTADO NO SEEU		
MAÇO: IMPL		
0014682-66.2014.8.13.0701	23/01/2014 TERMO CIRCUNSTANCIADO	BAIXADO
SECRETARIA: 1ª UJ-1º JD CRIMINAL		
VÍTIMA: F.R.B.		
DATA BAIXA: 19/02/2014 - RENÚNCIA DO DIREITO ART. 107 V		
MAÇO: 1394		
SENTENÇA: 07/02/2014 - EXT PUNIB RENÚNCIA/PERDÃO ACEI		
CRIME/FATO: 11/01/2014		
ENQUADRAMENTO(S):		
ART. 147 CP		
EXTINÇÃO PUNIBILIDADE: 07/02/2014		
0190247-15.2012.8.13.0701	09/05/2012 AÇÃO PENAL-PROC ORDINÁRIO	BAIXADO
SECRETARIA: 1ª VARA CRIMINAL		
VÍTIMA: A.C.F.S.		
DATA BAIXA: 18/05/2016 - EXECUÇÃO DE PENA FORMADA		
DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO: 06/08/2012 MAÇO: 2538		
SENTENÇA: 06/03/2013 - PROFERIDA SENTENÇA CONDENAÇÃO		
RECURSO(S): TJ - ACÓRDÃO em 02/06/2014		
TRÂNSITO JULGADO - PARTE: 09/07/2014 MP: 09/07/2014		
PENA: 15 DIA(S) REGIME: ABERTO		
CRIME/FATO: 18/02/2012		
ENQUADRAMENTO(S):		
ART. 21 lcp		
ENVIO PARA EXECUÇÃO: 31/07/2014		
VARA EXECUTORA: EXECUÇÕES CRIMINAIS		
EXECUÇÃO Nº: 0187863-40.2016.8.13.0701		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
 Validação em <https://seu.pje.jus.br/seu/> - Identificador: P8DF TDMED BJJQ5 FNC4Y





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UBERABA

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Processo	Distribuição	Situação
0105732-47.2012.8.13.0701	16/03/2012	MEDIDA PROTETIVA URG.CRIM
SECRETARIA: 1ª VARA CRIMINAL		
VÍTIMA: A.C.F.S.		
DATA BAIXA: 21/03/2013 - PROCEDIMENTO CRIMINAL FINDO		
MAÇO: 2538		
0048810-78.2015.8.13.0701	02/02/2015	AÇÃO PENAL-PROC SUMÁRIO
SECRETARIA: 3ª VARA CRIMINAL		
VÍTIMA: K.M.T.		
DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO: 28/07/2015		
DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO: 28/07/2015		
CRIME/FATO: 06/09/2014		
ENQUADRAMENTO(S):		
ART. 129 Par. § 9º CP (11.340/06)		
ART. 147 CP		
0351043-09.2014.8.13.0701	17/09/2014	MEDIDA PROTETIVA URG.CRIM
SECRETARIA: 3ª VARA CRIMINAL		
VÍTIMA: K.M.T.		
DATA BAIXA: 06/03/2017 - PROCEDIMENTO CRIMINAL FINDO		
0187863-40.2016.8.13.0701	24/06/2016	ATIVO
SECRETARIA: TJMG - UBERABA - VARA DE EXECUCOES PENAIAS - MEIO ABERTO		
CLASSE: EXECUCAO DA PENA		
PROCESSO(S) DE ORIGEM:		
0190247-15.2012.8.13.0701 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBERABA/MG		





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERABA

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão solicitada em 16 de Junho de 2020 às 16:16

UBERABA, 16 de Junho de 2020 às 16:16

Código de Autenticação: 2006-1616-1634-0268-3349

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 3 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

3 de 3





POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE REGISTROS POLICIAIS/JUDICIAIS

16/06/2020 16:15

Página 1 de 6

QUALIFICAÇÃO DO INDIVÍDUO	
Nome:	EVERTON MORAIS PEREIRA
Registro Geral:	MG-12267248
Nº Prontuário:	2531350
Sexo:	MASCULINO
Raça/Cor declarada:	NÃO INFORMADA
Filiação:	ELZAIR TERESINHA MORAIS PEREIRA EVANDRO DAS GRACAS ALVES PEREIRA
Data de Nascimento:	11/08/1981
Naturalidade:	UBERABA/MG
Nacionalidade:	BRASILEIRA
Data Óbito:	
Situação Cadastro:	Com Registros Policiais / Judiciais

REGISTROS POLICIAIS JUDICIAIS:

Em pesquisa realizada nos arquivos do sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, constam notas provenientes da Polícia Civil ou Justiça, listadas no presente RELATÓRIO.

Belo Horizonte, 16/06/2020 16:15 .

DOCUMENTO (S):

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Número Documento: 89012 **Falso ?** NÃO

Data da Emissão: 11/08/1981

Município/UF Emissor: UBERABA/MG

Nome do Cartório: YVONNE S MACHADO

Número do Livro: 152A **Número da Folha:** 78

Órgão de Cadastro: 2268-3 - POSTO DE IDENTIFICACAO/UAI UBERABA

Data de Cadastro: 19/01/1999

ENDEREÇOS:

Origem do Endereço: SIP

Tipo de Endereço: Residencial **Apresentação:** Declarado

Tipo de Logradouro: RUA

Logradouro: FARNESE MACIEL **Número:** 84

Complemento:

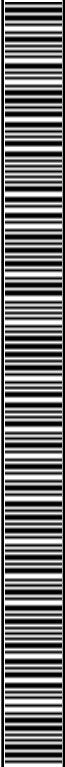
Bairro: CENTRO

Município/UF: PATOS DE MINAS/MG

Cep: 38700178 **Telefone:** 3438237921

Órgão de Cadastro: 2913-1 - DEL ESP DE ATENDIMENTO A MULHER/PATOS DE MINAS

Data Cadastro: 12/03/2018



Origem do Endereço: SIP
Tipo de Endereço: Residencial **Apresentação:** Declarado
Tipo de Logradouro: R
Logradouro: JOSE JORGE PENA **Número:** 35
Complemento:
Bairro: VILA SAO CRISTOVAO
Município/UF: UBERABA/MG
Cep: 38040260 **Telefone:**
Órgão de Cadastro: 1126-6 - DEL POL CIVIL ORIENTACAO PROTECAO FAMILIA/UBERABA
Data Cadastro: 07/05/2012

Origem do Endereço: SIP
Tipo de Endereço: Residencial **Apresentação:** Declarado
Tipo de Logradouro: R
Logradouro: CAMPOS SALES **Número:** 1172
Complemento:
Bairro: NOSSA SENHORA DA ABADIA
Município/UF: UBERABA/MG
Cep: 38026260 **Telefone:**
Órgão de Cadastro: 2268-3 - POSTO DE IDENTIFICACAO/UAI UBERABA
Data Cadastro: 19/01/1999

FÓRMULA DATILOSCÓPICA:**Mão Direita:**

POLEGAR	INDICADOR	MÉDIO	ANULAR	MÍNIMO
E	3 P	3 13	3 13	3
T N D	T N D	T N D	T N D	T N D

Mão Esquerda:

POLEGAR	INDICADOR	MÉDIO	ANULAR	MÍNIMO
V DV DED	1	4 SP DED	4 SP DED	2
T N D	T N D	T N D	T N D	T N D

INQUÉRITO (S):

Órgão Responsável: 2913-1 - DEL ESP DE ATENDIMENTO A MULHER/PATOS DE MINAS
Número Inquérito Origem: 6854590/2018 **Situação:** Em Andamento
Origem do Registro: PCNET
Data de Instauração: 25/01/2018 **Abertura:** Portaria
Data/Hora/Local: 08/12/2017 - 23:12 - TIPO DE LOCAL
Município do Fato: PATOS DE MINAS/MG
Delegado Responsável: 457990 - SAULO SANTOS
Preso em Flagrante: Não **Data de Cadastro:** 12/03/2018
Tipo Peça: Despacho de Indiciamento **Data Cadastro:** 12/03/2018
Delegado Responsável : 457990 - SAULO SANTOS

DADOS DA REMESSA DE INQUÉRITO :

Comarca: PATOS DE MINAS/MG Dta envio a Justiça:

DADOS DO ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO :

Tipo/Número Doc. : Data Doc. :

Número Vara: 0

Histórico :

Nome do Juiz :

ENQUADRAMENTO (S):

Peça: Despacho de Indiciamento
 Vítima: JULIANA D LIZANDRO TIMOTHEO DE SOUSA
 Descrição de Lei 1: ART 147 / DL 2848
 Descrição de Lei 2: ART 129 PAR 9 / DL 2848
 Descrição de Lei 3: ART 5 / L 11340
 Descrição de Lei 4:

Órgão Responsável: 1126-6 - DEL POL CIVIL ORIENTACAO PROTECAO FAMILIA/UBERABA
 Número Inquérito Origem: 3341603/2014 Situação: Em Andamento
 Origem do Registro: PCNET
 Data de Instauração: 20/09/2014 Abertura: Portaria
 Data/Hora/Local: 28/10/2014 - 16:21 - TIPO DE LOCAL
 Município do Fato: UBERABA/MG
 Delegado Responsável: 1331260 - CARLA GARCIA BUENO RODRIGUES DA CUNHA
 Preso em Flagrante: Não Data de Cadastro: 29/01/2015
 Tipo Peça: Despacho de Indiciamento Data Cadastro: 29/01/2015
 Delegado Responsável : 1331260 - CARLA GARCIA BUENO RODRIGUES DA CUNHA

DADOS DA REMESSA DE INQUÉRITO :

Comarca: UBERABA/MG Dta envio a Justiça:

DADOS DO ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO :

Tipo/Número Doc. : Data Doc. :

Número Vara: 0

Histórico :

Nome do Juiz :

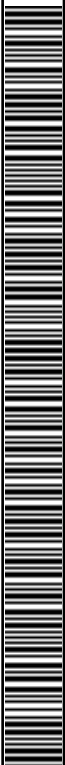
ENQUADRAMENTO (S):

Peça: Despacho de Indiciamento
 Vítima: KARINE MENDES TEIXEIRA
 Descrição de Lei 1: ART 129 / DL 2848
 Descrição de Lei 2:
 Descrição de Lei 3:
 Descrição de Lei 4:

Órgão Responsável: 1126-6 - DEL POL CIVIL ORIENTACAO PROTECAO FAMILIA/UBERABA
 Número Inquérito Origem: 1496203/2012 Situação: Em Andamento
 Origem do Registro: PCNET
 Data de Instauração: 19/03/2012 Abertura: Portaria
 Data/Hora/Local: 18/02/2012 - 17:30 - VIA URBANA
 Município do Fato: UBERABA/MG
 Delegado Responsável: 1188497 - LUDMILA DA SILVA FONSECA PERFEITO
 Preso em Flagrante: Não Data de Cadastro: 07/05/2012
 Tipo Peça: Despacho de Indiciamento Data Cadastro: 07/05/2012
 Delegado Responsável : 1188497 - LUDMILA DA SILVA FONSECA PERFEITO

OPERADOR: F0235721 - MARIA DO ROSARIO ARAUJO

16/06/2020 16:15



DADOS DA REMESSA DE INQUÉRITO :

Comarca: UBERABA/MG Dta envio a Justiça:

DADOS DO ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO :

Tipo/Número Doc. : Data Doc. :

Número Vara: 0

Histórico :

Nome do Juiz :

ENQUADRAMENTO (S):

Peça: Despacho de Indiciamento
 Vítima: ANA CRISTINA FERREIRA SANTOS
 Descrição de Lei 1: ART 21 / DL 3688
 Descrição de Lei 2:
 Descrição de Lei 3:
 Descrição de Lei 4:

MANDADOS(S) PRISÃO:

Identificação BEMP: Data Vencimento: 03/12/2024
 Número Mandado: 949349
 Situação: CUMPRIDO
 Órgão de Cadastro: 533 - 1ª DEL REGIONAL DE POLICIA CIVIL/PATOS DE MINAS
 Tipo Mandado: PREVENTIVA Tipo/Num. Copia de Mandado
 Justiça: ESTADUAL Vara/Juízo: 0/CRIMINAL
 Comarca/Uf: PATOS DE MINAS/MG
 Nome do Juiz: DR MELCHIADES FORTES DA SILVA FILHO
 Data de Condenação: Data Trânsito:
 Condenação: 0 Ano(s), 0 Mes(es), 0 Dia(s) Regime de Prisão: FECHADO
 Enquadramento(s):
 Data do Fato: Número Processo: 0480180021390
 Nome da Vítima:
 Data/Oper. Cadastro : 05/12/2018-M1256409 Data da Emissão : 05/12/2018
 Observação:

Dados de Cumprimento do Mandado

Data de Cumprimento: 05/12/2018
 Órgão de Cumprimento: DELEGACIA POLICIA CIVIL DE PLA
 Informações Adicionais: CUMPRIDO PELO PCNET PRESIDIO SEBASTIÃO SATIRO
 Data de Com. Justiça: 22/03/2020
 Tipo/Nr. Doc. Comunicação: 7621/2018
 N. Alvará. Lib. : 1239084
 Órgão de Cadastro: 0534-7 - DELEGACIA POLICIA CIVIL DE PLANTAO/PATOS DE MINAS
 Operador de Cadastro: M1330856



REGISTROS DE PRISÃO:

Data da Prisão: 05/12/2018 **Data do Desligamento:** 07/12/2018
Motivo da Prisão: PRESO EM VIRTUDE DE MANDADO DE PRISAO PREVENTIVA
Motivo do Desligamento: LIBERDADE PROV. SEM FIANCA
Tipo/Número Doc. : SISTEMA SIGPRI **Data Emissão do Doc.:** 05/12/2018
Órgão Responsável:
Órgão de Recolhimento:
Masp Delegado Resp. : 0
Masp Policial. Resp. 1 : **Masp Policial. Resp. 2 :**
Informações Adicionais: REGISTRO INCLUIDO VIA SIGPRI
Descrição Unidade: PRESIDIO SEBASTIAO SATIRO
Data Cadastro: 05/12/2018 **Código Oper. Inclusão:** 09205273619 **Sist. Inclusão:** JJAT
Órgão de Cadastro:

Data da Prisão: 05/12/2018 **Data do Desligamento:** 05/12/2018
Motivo da Prisão: Preso em virtude de mandado de prisao preventiva
Motivo do Desligamento: Transf. por cumprimento de mandado
Tipo/Número Doc. : INFORM. PRISIONAIS **Data Emissão do Doc.:** 05/12/2018
Órgão Responsável: 534-7 - DELEGACIA POLICIA CIVIL DE PLANTAO/PATOS DE MINAS
Órgão de Recolhimento: 534-7 - DELEGACIA POLICIA CIVIL DE PLANTAO/PATOS DE MINAS
Masp Delegado Resp. : 0
Masp Policial. Resp. 1 : **Masp Policial. Resp. 2 :**
Informações Adicionais: Registro incluído via PCnet
Descrição Unidade:
Data Cadastro: 05/12/2018 **Código Oper. Inclusão:** M1330856 **Sist. Inclusão:** JJAB
Órgão de Cadastro: 534-7 - DELEGACIA POLICIA CIVIL DE PLANTAO/PATOS DE MINAS

ALVARÁ (S):

Número/Tipo Alvará: 1239084/ LIBERDADE PROVISÓRIA
Tipo Num/Documento: Alvara de Soltura **Masp Delegado**
Comarca: PATOS DE MINAS/MG **Data Formalização:** 07/12/2018
Justiça: ESTADUAL **Número Vara/Juízo:** 2 - CRIMINAL
Processo(s): 0480180021390
Nome da(s) vítima(s):
Nome Juiz: DR MELCHIADES FORTES DA SILVA FILHO
Data da Emissão: 07/12/2018 **MASP Deleg. Formaliz:** 1188684
MASP Policial Responsável: 1256409 **Código Oper. Resp:**
Nome Diretor Responsável:
O preso pode ser liberado? SIM **Sistema de Inclusão:** SSIP
Órgão Cadastro: 0533-9 - 1ª DEL REGIONAL DE POLICIA CIVIL/PATOS DE MINAS
Instituição de Cadastro: 1
Data de Cadastro: 07/12/2018 **Operador de Cadastro:** M1256409
Observações:

PROTOCOLO:

REQUISITANTE: MARIA DO ROSARIO ARAUJO

OPERADOR: F0235721 - MARIA DO ROSARIO ARAUJO

16/06/2020 16:15

FUNÇÃO/CARGO: Técnico de Apoio Judiciario
OPERADOR: F0235721 - MARIA DO ROSARIO ARAUJO
Uso exclusivo da Polícia Civil de Minas Gerais
DELEGADO DE POLÍCIA:
NÚMERO IDENTIFICADOR DO INDÍVIDUO NO SIP: 11550455



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
Validação em <https://seu.pje.jus.br/seu/> - Identificador: PJYSH AS8LJ XMGXB 6QJCU



16/06/2020: REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO.

Data: 16/06/2020

Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO

Complemento: Promotoria de Justiça - Vara de Execuções Criminais da Comarca de Uberaba -
MANIFESTAÇÃO com prazo de 3 dias corridos

Por: Maria do Rosario Araujo

16/06/2020: LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA.

Data: 16/06/2020

Movimentação: LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA

Complemento: Para SILVANA DA SILVA AZEVEDO em 16/06/2020 com prazo de 3 dias corridos

*Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIAS (16/06/2020)

Por: SILVANA DA SILVA AZEVEDO

Data: 16/06/2020

Movimentação: JUNTADA DE PARECER

Por: SILVANA DA SILVA AZEVEDO

Relação de arquivos da movimentação:

- parecer prescrição

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBERABA/MG

Processo nº **0187863-40.2016.8.13.0701**

Sentenciado: **EVERTON MORAIS PEREIRA**

MM. Juíza:

Trata-se de execução penal na qual o sentenciado foi condenado à pena de 15 (quinze) dias de prisão simples.

Vieram os autos para manifestação acerca da prescrição da pretensão executória da pena.

De fato, excelência, conforme se percebe dos autos, a pena se encontra prescrita nos moldes do que preceitua o artigo 110, §1º, CP.

Em análise dos autos nota-se que o crime ocorreu em **18/02/2012**, denúncia ministerial foi recebida em **06/08/2012**, a publicação da sentença condenatória ocorreu em **06/03/2013**, com trânsito em julgado para acusação em **09/07/2014**.

Até a presente data o sentenciado não deu início ao cumprimento da pena.

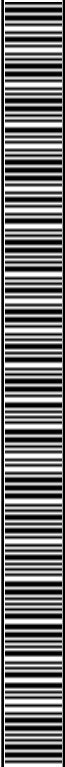
Assim, tem-se que se passaram mais de 03 (três) anos entre a data do trânsito em julgado da condenação até os dias atuais, ocorrendo a prescrição nos termos do art. 109, VI, do CP.

Deste modo, uma vez estando irremediavelmente **prescrita a pena da sentenciado**, requer o Ministério Público o **reconhecimento da extinção da punibilidade nos moldes do artigo 107, IV, do Código Penal**.

Uberaba, 16 de junho de 2020.

SILVANA DA SILVA AZEVEDO

6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA



Data: 16/06/2020

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Complemento: Recebido do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO

Por: SISTEMA SEEU

Data: 17/06/2020

Movimentação: CONCLUSOS PARA SENTENÇA

Complemento: Responsável: Letícia Rezende Castelo Branco

Por: Maria do Rosario Araujo

Data: 17/07/2020

Movimentação: PRESCRIÇÃO

Por: Letícia Rezende Castelo Branco

Relação de arquivos da movimentação:

- Sentença

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TJMG - UBERABA

TJMG - UBERABA - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS - MEIO ABERTO - SEEU

Avenida Maranhão, 1580 - 4º Andar - Sala 434 - Mercês - Uberaba/MG - CEP: 38.050-470 - Fone: (34)3319-2880 - E-mail:
 uraexecpenal@tjmg.jus.br

Autos nº. 0187863-40.2016.8.13.0701

Processo: 0187863-40.2016.8.13.0701

Classe Processual: Execução da Pena

Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade

Data da Infração: Data da infração não informada

Polo Ativo(s): • O ESTADO DE MINAS GERAIS

Polo Passivo(s): • EVERTON MORAIS PEREIRA

Vistos, etc.

O reeducando **EVERTON MORAIS PEREIRA** foi condenado a uma pena de 15 dias de prisão simples no regime aberto.

Decido.

O fato ocorreu em 18.02.2012, a sentença condenatória foi publicada no dia 06.03.2013, com trânsito em julgado para a acusação no dia 09.07.2014.

Até o momento, o reeducando não deu início ao cumprimento da pena.

O prazo prescricional *in casu* é de 03 (vinte) anos, nos termos do artigo 109, VI, do Código Penal.

Destarte, transcorridos mais de 03 anos da data do trânsito em julgado para a acusação até o momento, operou-se a prescrição, nos termos do artigo 109, VI do Código Penal.

Pelo exposto, **declaro prescrita a pretensão executória estatal** em relação ao reeducando **EVERTON MORAIS PEREIRA**, para julgar extinta a punibilidade da pena imposta na condenação objeto da guia nº **0190247-15.2012.8.13.0701**, nos termos do artigo 107, IV, do Código Penal.

Por estar assistido pela Defensoria Pública, presume-se a hipossuficiência, motivo pelo qual suspendo a exigibilidade do pagamento das custas processuais.

Via de consequência, **julgo extinta a execução penal** e, após cumpridas as formalidades legais, especialmente a IPT 31 da CGJ, arquivem-se os autos.

O reeducando não se encontra preso por esta execução penal. Diante disso, se eventualmente constar algum mandado de prisão, oriundo desta, em aberto no BEMP, BNMP, RUPE ou no SIP, **expeça-se** **contramandado de prisão** e alimentem-se os sistemas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Uberaba, 22 de junho de 2020.



Letícia Rezende Castelo Branco

Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
Validação em <https://seu.pje.jus.br/seu/> - Identificador: PJVU5 7JGCM VBE4N JKH9R



Data: 21/07/2020

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO

Por: Maria do Rosario Araujo

Relação de arquivos da movimentação:

- PESQUISA BNMP



BNMP

Banco Nacional de Monitoramento de Prisões

RESULTADO DA PESQUISA

Não foram encontrados mandados de prisão ou de internação pendentes de cumprimento para: NOME: EVERTON MORAIS PEREIRA, NOME DA MÃE: ELZAIR TEREZINHA MORAIS PEREIRA. Pesquisa realizada em 21/07/2020 às 15h55min.

Importante: Conforme Art. 24 da Resolução 251 de 04 de setembro de 2018, “A responsabilidade pelo cadastro de pessoa, expedição de documentos, classificação, atualização e exclusão de dados no sistema, é exclusiva dos tribunais e das autoridades judiciárias responsáveis pelo cadastro da pessoa e pela expedição de documentos.” Sendo assim, qualquer dúvida sobre as informações contidas no mandado devem ser retiradas junto ao órgão judiciário.



Data: 21/07/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO TRE

Complemento: Referente ao evento (seq. 21) PRESCRIÇÃO(17/07/2020 16:52:26). Identificador do Cumprimento: 0005.

Por: Maria do Rosario Araujo

Relação de arquivos da movimentação:

- Comprovante de Comunicação à Justiça Eleitoral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

21 de Julho de 2020, às 16:08:29

Comprovante de Comunicação à Justiça Eleitoral

EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE - Nº: 117694/2020		Comunicado em: 21/07/2020 16:08:18
Nome		Sexo
EVERTON MORAIS PEREIRA		Masculino
Data de Nascimento	Município de naturalidade	Nacionalidade
11/08/1981	Não Informado	BRASILEIRA
Nome da Mãe		Nome do Pai
ELZAIR TEREZINHA MORAIS PEREIRA		EVANDRO DAS GRAÇAS ALVES PEREIRA
Órgão comunicante		Usuário
VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E PRECATÓRIAS DA COMARCA DE UBERABA/MG		MARIA DO ROSARIO ARAUJO
Incidência penal		
Art. 21, CAPUT, Lei 3688/41 - Lei das Contravenções Penais		
Pena imposta		
Regime aberto 15 dias (detenção)		
Vara de condenação		
1ª VARA CRIMINAL DE UBERABA/MG		
Número dos autos	Trânsito em julgado da condenação	Sentença de extinção
0190247-15.2012.8.13.0701	09/07/2014	22/06/2020
Informações complementares		
Processo de execução penal: 0187863-40.2016.8.13.0701; extinto pela prescrição executória estatal. Leticia Rezende Castelo Branco - Juíza de Direito Valdeci Pereira dos Santos - Gerente de Secretaria		

Os dados acima refletem a situação da comunicação no momento da emissão deste comprovante. A autenticidade do documento e a situação atualizada da comunicação são passíveis de verificação pública por meio do Sistema INFODIP, acessível através do site eletrônico do TRE-MG na internet (www.tre-mg.jus.br), menu "Institucional", opção "Informações de direitos políticos - INFODIP". Código de Verificação: 81f082458b.



Data: 21/07/2020

Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO

Complemento: Promotoria de Justiça - Vara de Execuções Criminais da Comarca de Uberaba -
CIÊNCIA com prazo de 5 dias corridos

Por: Maria do Rosario Araujo

Data: 21/07/2020

Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA DEFENSORIA PÚBLICA

Complemento: Defensoria Pública da Comarca de Uberaba - CIÊNCIA com prazo de 10 dias corridos

Por: Maria do Rosario Araujo

21/07/2020: LEITURA DE REMESSA À DEFENSORIA PÚBLICA REALIZADA.

Data: 21/07/2020

Movimentação: LEITURA DE REMESSA À DEFENSORIA PÚBLICA REALIZADA

Complemento: em 21/07/2020 com prazo de 10 dias corridos *Referente ao evento
PRESCRIÇÃO (17/07/2020)

Por: Glauco de Oliveira Marciliano

Data: 21/07/2020

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Complemento: Dispensa de Juntada do(a) DEFENSORIA PÚBLICA para CIÊNCIA

Por: Glauco de Oliveira Marciliano

21/07/2020: LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA.

Data: 21/07/2020

Movimentação: LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA

Complemento: em 21/07/2020 com prazo de 5 dias corridos *Referente ao evento PRESCRIÇÃO
(17/07/2020)

Por: SILVANA DA SILVA AZEVEDO

Data: 21/07/2020

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Complemento: Dispensa de Juntada do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO para CIÊNCIA

Por: SILVANA DA SILVA AZEVEDO

Data: 19/04/2021

Movimentação: TRANSITADO EM JULGADO PARA PARTE

Complemento: Em 19/04/2021 para EVERTON MORAIS PEREIRA.

Por: Maria do Rosario Araujo

Data: 19/04/2021

Movimentação: TRANSITADO EM JULGADO PARA PARTE

Complemento: Em 19/04/2021 para o Ministério Público.

Por: Maria do Rosario Araujo

Data: 19/04/2021

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL

Complemento: Referente ao evento (seq. 21) PRESCRIÇÃO(17/07/2020 16:52:26). Identificador do Cumprimento: 0004.

Por: Maria do Rosario Araujo

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão de trânsito em julgado

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TJMG - UBERABA

TJMG - UBERABA - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS - MEIO ABERTO - SEEU

Avenida Maranhão, 1580 - 4º Andar - Sala 434 - Mercês - Uberaba/MG - CEP: 38.050-470 - Fone: (34)3319-2880 - E-mail:

uraexecpenal@tjmg.jus.br

Autos nº. 0187863-40.2016.8.13.0701

Processo: 0187863-40.2016.8.13.0701

Classe Processual: Execução da Pena

Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade

Data da Infração: Data da infração não informada

Polo Ativo(s): • O ESTADO DE MINAS GERAIS (CPF/CNPJ: 18.715.615/0001-60)
Rua Espírito Santo, 495 - Centro - BELO HORIZONTE/MG - CEP:
30.160-030

Polo Passivo(s): • EVERTON MORAIS PEREIRA (RG: 12267248 SSP/MG e CPF/CNPJ:
014.557.676-03)
Rua Campos Sales, 1172 - Nossa Senhora da Abadia - UBERABA/MG -
CEP: 38.026-260

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico nesta data, que a sentença de extinção prolatada nos autos, transitou livremente em julgado para as partes. Dou fé.

Uberaba, 19 de abril de 2021.

Maria do Rosario Araujo

Técnica Judiciária



19/04/2021: JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA.

Data: 19/04/2021

Movimentação: JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA

Por: Maria do Rosario Araujo

Relação de arquivos da movimentação:

- Relatório da Situação Processual Executória

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO

TJMG - UBERABA - VARA DE EXECUÇÕES PENAS - MEIO ABERTO
6393158 - EVERTON MORAIS PEREIRA

ESTADO DE MINAS
GERAIS

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO PROCESSUAL EXECUTÓRIA

Número Único: **0187863-40.2016.8.13.0701 (ATIVO)**

Local de Prisão (Sistema):

Local de Prisão Legado:

QUALIFICAÇÃO

Código: **6393158**
 Nome: **EVERTON MORAIS PEREIRA**
 RG: **12267248** Sexo: **Masculino**
 Nome da Mãe: **ELZAIR TEREZINHA MORAIS PEREIRA**
 Nome do Pai: **EVANDRO DAS GRAÇAS ALVES PEREIRA**
 Data de Nascimento: **11/08/1981** Naturalidade:
 Nacionalidade: **Brasil** Estado Civil:
 Escolaridade: Profissão:

CÁLCULOS DA SITUAÇÃO EXECUTÓRIA

Regime Atual:		Foragido:	Não
Pena Total Imposta:	0a0m0d		
Pena Priv. de Liberdade:	0a0m0d	Pena Restr. de Direitos:	0a0m0d
Pena Cumprida Até Dt Atual:	0a0m0d		
Pena Privativa Cumprida:	0a0m0d	Pena Restritiva Cumprida:	0a0m0d
Pena Remanescente:	0a0m0d		
Pena Priv. Remanescente:	0a0m0d	Pena Restr. Remanescente:	0a0m0d
Total Interrupções:	0a0m0d	Total Dias Remidos:	
Harmonização:	Não		
Interrupção de Cumprimento:			

PROGRESSÃO DE REGIME:

Dt Base Progressão Regime:		Comum (1/6):	0a0m0d
Gestante (1/8) LEP Art 112:	0a0m0d	Hediondo Reincidente (3/5):	0a0m0d
Hediondo Primário (2/5):	0a0m0d	Reincidente Sem VGA (20%):	0a0m0d
Primário Sem VGA (16%):	0a0m0d	Reincidente Com VGA (30%):	0a0m0d
Primário Com VGA (25%):	0a0m0d	Hediondo Primário Com Morte (50%):	0a0m0d
Hediondo Primário (40%):	0a0m0d	Hediondo Reincidente Com Morte (70%):	0a0m0d
Hediondo Reincidente (60%):	0a0m0d		
Dt Progressão de Regime:			

LIVRAMENTO CONDICIONAL

Dt Base Livr. Condicional:		Comum Reincidente (1/2):	0a0m0d
Comum Primário (1/3):	0a0m0d		
Hediondo (2/3):	0a0m0d		
Hediondo Reincidente ou Revogação L. C. (1/1):	0a0m0d		
Dt Livr. Condicional:			

TÉRMINO DE PENA

Data de Término da Pena:

GRÁFICO REPRESENTATIVO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE CUMPRIDA ATÉ A PRESENTE DATA



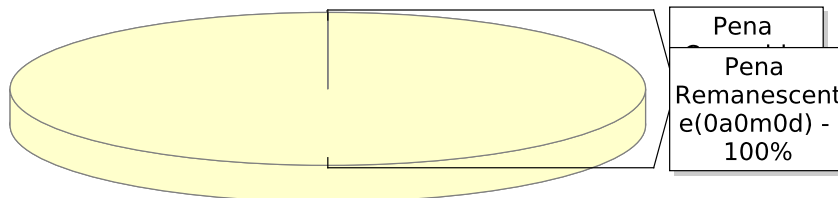
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO

TJMG - UBERABA - VARA DE EXECUÇÕES PENAS - MEIO ABERTO
6393158 - EVERTON MORAIS PEREIRA

ESTADO DE MINAS
GERAIS

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO PROCESSUAL EXECUTÓRIA



SITUAÇÃO PROCESSUAL

AÇÃO PENAL: 0190247-15.2012.8.13.0701 (Extinta)

Tipo: ACAO PENAL
 Vara de Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBERABA/MG
 Data da Autuação: 24/06/2016 Data da Infração: 18/02/2012
 Dt Receb. Denúncia: 06/08/2012 Data da Pronúncia:
 Data da Sentença: 06/03/2013 Dt Tr. Julgado Acus.: 09/07/2014
 Dt Trânsito Julgado: 09/07/2014 Reincidente: Não
 ART 21: Vias de fato:
 CAPUT: Praticar vias de fato contra alguém, Prisão Simples: 15 dias a 3 meses OU Multa

Artigo da Condenação:
 Complemento do Artigo:
 Observação:

PENA - PENA ORIGINÁRIA

Pena: 0a0m15d - PENA ORIGINÁRIA
 Valor da Multa: Dias/Multa:
 Regime: Aberto Ativa: Sim
 Artigos: Art. 21, CAPUT, Lei 3688/41 - Lei das Contravenções Penais (Extinto);;

INCIDENTES

EXTINÇÃO - CONCEDIDO

PRESCRIÇÃO

Código: 11448823
 Data de Autuação: 21/07/2020 Concedido Recurso:
 Data Início: Data Fim: 22/06/2020
 Concedido pelo Juiz: Sim Data da Decisão: 22/06/2020
 Juiz(a): Letícia Rezende Castelo Branco
 Observação: [21.1] PRESCRIÇÃO
 Regime Atual: Novo Regime:
 Motivo Alteração:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

ANTECEDENTES CRIMINAIS: (Certidão e Pendências)

Data: 19/04/2021

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Por: Maria do Rosario Araujo

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão de Antecedentes
- Folha de Identificação SESP



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UBERABA

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL até a presente data, CONSTA(M) ou CONSTOU(ARAM) contra:

Nome: EVERTON MORAIS PEREIRA
 Nome mãe: ELZAIR TEREZINHA MORAIS PEREIRA

Processo	Distribuição	Situação
0187863-40.2016.8.13.0701	24/06/2016 EXECUÇÃO DA PENA	BAIXADO
SECRETARIA: EXECUÇÕES CRIMINAIS		
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA		
DATA BAIXA: 01/06/2020 - PROCESSO IMPLANTADO NO SEEU		
MAÇO: 0609		
0014682-66.2014.8.13.0701	23/01/2014 TERMO CIRCUNSTANCIADO	BAIXADO
SECRETARIA: 1ª UJ-1º JD CRIMINAL		
VÍTIMA: F.R.B.		
DATA BAIXA: 19/02/2014 - RENÚNCIA DO DIREITO ART. 107 V		
MAÇO: 1394		
SENTENÇA: 07/02/2014 - EXT PUNIB RENÚNCIA/PERDÃO ACEI		
CRIME/FATO: 11/01/2014		
ENQUADRAMENTO(S):		
ART. 147 CP		
EXTINÇÃO PUNIBILIDADE: 07/02/2014		
0190247-15.2012.8.13.0701	09/05/2012 AÇÃO PENAL-PROC ORDINÁRIO	BAIXADO
SECRETARIA: 1ª VARA CRIMINAL		
VÍTIMA: A.C.F.S.		
DATA BAIXA: 18/05/2016 - EXECUÇÃO DE PENA FORMADA		
DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO: 06/08/2012 MAÇO: 2538		
SENTENÇA: 06/03/2013 - PROFERIDA SENTENÇA CONDENAÇÃO		
RECURSO(S): TJ - ACÓRDÃO em 02/06/2014		
TRÂNSITO JULGADO - PARTE: 09/07/2014 MP: 09/07/2014		
PENA: 15 DIA(S) REGIME: ABERTO		
CRIME/FATO: 18/02/2012		
ENQUADRAMENTO(S):		
ART. 21 lcp		
ENVIO PARA EXECUÇÃO: 31/07/2014		
VARA EXECUTORA: EXECUÇÕES CRIMINAIS		
EXECUÇÃO Nº: 0187863-40.2016.8.13.0701		





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UBERABA

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Processo	Distribuição	Situação
0025667-50.2021.8.13.0701	09/03/2021 INQUÉRITO POLICIAL	INQUÉRITO
SECRETARIA: 1ª VARA CRIMINAL		
VÍTIMA: E.M.P. e Outra(s)		
CRIME/FATO: 21/08/2015		
0105732-47.2012.8.13.0701	16/03/2012 MEDIDA PROTETIVA URG.CRIM	BAIXADO
SECRETARIA: 1ª VARA CRIMINAL		
VÍTIMA: A.C.F.S.		
DATA BAIXA: 21/03/2013 - PROCEDIMENTO CRIMINAL FINDO		
MAÇO: 2538		
0048810-78.2015.8.13.0701	02/02/2015 AÇÃO PENAL-PROC SUMÁRIO	SUSPENSO
SECRETARIA: 3ª VARA CRIMINAL		
VÍTIMA: K.M.T.		
DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO: 28/07/2015		
DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO: 28/07/2015		
CRIME/FATO: 06/09/2014		
ENQUADRAMENTO(S):		
ART. 129 Par. § 9º CP (11.340/06)		
ART. 147 CP		
0351043-09.2014.8.13.0701	17/09/2014 MEDIDA PROTETIVA URG.CRIM	BAIXADO
SECRETARIA: 3ª VARA CRIMINAL		
VÍTIMA: K.M.T.		
DATA BAIXA: 06/03/2017 - PROCEDIMENTO CRIMINAL FINDO		
0187863-40.2016.8.13.0701	24/06/2016	ATIVO
SECRETARIA: TJMG - UBERABA - VARA DE EXECUCOES PENAIS - MEIO ABERTO		
CLASSE: EXECUCAO DA PENA		
PROCESSO(S) DE ORIGEM:		
0190247-15.2012.8.13.0701 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBERABA/MG		





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UBERABA

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão solicitada em 19 de Abril de 2021 às 13:25

UBERABA, 19 de Abril de 2021 às 13:26

Código de Autenticação: 2104-1913-2631-0989-0394

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 3 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE REGISTROS POLICIAIS/JUDICIAIS

19/04/2021 13:25

Página 1 de 6

QUALIFICAÇÃO DO INDIVÍDUO	
Nome:	EVERTON MORAIS PEREIRA
Registro Geral:	MG-12267248
Nº Prontuário:	2531350
Sexo:	MASCULINO
Raça/Cor declarada:	NÃO INFORMADA
Filiação:	ELZAIR TERESINHA MORAIS PEREIRA EVANDRO DAS GRACAS ALVES PEREIRA
Data de Nascimento:	11/08/1981
Naturalidade:	UBERABA/MG
Nacionalidade:	BRASILEIRA
Data Óbito:	
Situação Cadastro:	Com Registros Policiais / Judiciais

REGISTROS POLICIAIS JUDICIAIS:

Em pesquisa realizada nos arquivos do sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, constam notas provenientes da Polícia Civil ou Justiça, listadas no presente RELATÓRIO.

Belo Horizonte, 19/04/2021 13:25 .

DOCUMENTO (S):

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Número Documento: 89012 **Falso ?** NÃO
Data da Emissão: 11/08/1981
Município/UF Emissor: UBERABA/MG
Nome do Cartório: YVONNE S MACHADO
Número do Livro: 152A **Número da Folha:** 78
Órgão de Cadastro: 2268 - POSTO DE IDENTIFICACAO/UAI UBERABA
Data de Cadastro: 19/01/1999

ENDEREÇOS:

Origem do Endereço: SIP
Tipo de Endereço: Residencial **Apresentação:** Declarado
Tipo de Logradouro: RUA
Logradouro: FARNESE MACIEL **Número:** 84
Complemento:
Bairro: CENTRO
Município/UF: PATOS DE MINAS/MG
Cep: 38700178 **Telefone:** 3438237921
Órgão de Cadastro: 2913 - DEL ESP DE ATENDIMENTO A MULHER/PATOS DE MINAS
Data Cadastro: 12/03/2018



Origem do Endereço: SIP
Tipo de Endereço: Residencial **Apresentação:** Declarado
Tipo de Logradouro: R
Logradouro: JOSE JORGE PENA **Número:** 35
Complemento:
Bairro: VILA SAO CRISTOVAO
Município/UF: UBERABA/MG
Cep: 38040260 **Telefone:**
Órgão de Cadastro: 1126 - DEL POL CIVIL ORIENTACAO PROTECAO FAMILIA/UBERABA
Data Cadastro: 07/05/2012

Origem do Endereço: SIP
Tipo de Endereço: Residencial **Apresentação:** Declarado
Tipo de Logradouro: R
Logradouro: CAMPOS SALES **Número:** 1172
Complemento:
Bairro: NOSSA SENHORA DA ABADIA
Município/UF: UBERABA/MG
Cep: 38026260 **Telefone:**
Órgão de Cadastro: 2268 - POSTO DE IDENTIFICACAO/UAI UBERABA
Data Cadastro: 19/01/1999

FÓRMULA DATILOSCÓPICA:**Mão Direita:**

POLEGAR	INDICADOR	MÉDIO	ANULAR	MÍNIMO
E	3 P	3 13	3 13	3
T N D	T N D	T N D	T N D	T N D

Mão Esquerda:

POLEGAR	INDICADOR	MÉDIO	ANULAR	MÍNIMO
V DV DED	1	4 SP DED	4 SP DED	2
T N D	T N D	T N D	T N D	T N D

INQUÉRITO (S):

Órgão Responsável: 2913 - DEL ESP DE ATENDIMENTO A MULHER/PATOS DE MINAS
Número Inquérito Origem: 6854590/2018 **Situação:** Em Andamento
Origem do Registro: PCNET
Data de Instauração: 25/01/2018 **Abertura:** Portaria
Data/Hora/Local: 08/12/2017 - 23:12 - TIPO DE LOCAL
Município do Fato: PATOS DE MINAS/MG
Delegado Responsável: 457990 - SAULO SANTOS
Preso em Flagrante: Não **Data de Cadastro:** 12/03/2018
Tipo Peça: Despacho de Indiciamento **Data Cadastro:** 12/03/2018
Delegado Responsável : 457990 - SAULO SANTOS

DADOS DA REMESSA DE INQUÉRITO :

Comarca: PATOS DE MINAS/MG Dta envio a Justiça:

DADOS DO ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO :

Tipo/Número Doc. : Data Doc. :

Número Vara: 0

Histórico :

Nome do Juiz :

ENQUADRAMENTO (S):

Peça: Despacho de Indiciamento
 Vítima: JULIANA D LIZANDRO TIMOTHEO DE SOUSA
 Descrição de Lei 1: ART 147 / DL 2848
 Descrição de Lei 2: ART 129 PAR 9 / DL 2848
 Descrição de Lei 3: ART 5 / L 11340
 Descrição de Lei 4:

Órgão Responsável: 1126 - DEL POL CIVIL ORIENTACAO PROTECAO FAMILIA/UBERABA
 Número Inquérito Origem: 3341603/2014 Situação: Em Andamento
 Origem do Registro: PCNET
 Data de Instauração: 20/09/2014 Abertura: Portaria
 Data/Hora/Local: 28/10/2014 - 16:21 - TIPO DE LOCAL
 Município do Fato: UBERABA/MG
 Delegado Responsável: 1331260 - CARLA GARCIA BUENO RODRIGUES DA CUNHA
 Preso em Flagrante: Não Data de Cadastro: 29/01/2015
 Tipo Peça: Despacho de Indiciamento Data Cadastro: 29/01/2015
 Delegado Responsável : 1331260 - CARLA GARCIA BUENO RODRIGUES DA CUNHA

DADOS DA REMESSA DE INQUÉRITO :

Comarca: UBERABA/MG Dta envio a Justiça:

DADOS DO ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO :

Tipo/Número Doc. : Data Doc. :

Número Vara: 0

Histórico :

Nome do Juiz :

ENQUADRAMENTO (S):

Peça: Despacho de Indiciamento
 Vítima: KARINE MENDES TEIXEIRA
 Descrição de Lei 1: ART 129 / DL 2848
 Descrição de Lei 2:
 Descrição de Lei 3:
 Descrição de Lei 4:

Órgão Responsável: 1126 - DEL POL CIVIL ORIENTACAO PROTECAO FAMILIA/UBERABA
 Número Inquérito Origem: 1496203/2012 Situação: Em Andamento
 Origem do Registro: PCNET
 Data de Instauração: 19/03/2012 Abertura: Portaria
 Data/Hora/Local: 18/02/2012 - 17:30 - VIA URBANA
 Município do Fato: UBERABA/MG
 Delegado Responsável: 1188497 - LUDMILA DA SILVA FONSECA PERFEITO
 Preso em Flagrante: Não Data de Cadastro: 07/05/2012
 Tipo Peça: Despacho de Indiciamento Data Cadastro: 07/05/2012
 Delegado Responsável : 1188497 - LUDMILA DA SILVA FONSECA PERFEITO

OPERADOR: F0235721 - MARIA DO ROSARIO ARAUJO

19/04/2021 13:25



DADOS DA REMESSA DE INQUÉRITO :

Comarca: UBERABA/MG Dta envio a Justiça:

DADOS DO ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO :

Tipo/Número Doc. : Data Doc. :

Número Vara: 0

Histórico :

Nome do Juiz :

ENQUADRAMENTO (S):

Peça: Despacho de Indiciamento
 Vítima: ANA CRISTINA FERREIRA SANTOS
 Descrição de Lei 1: ART 21 / DL 3688
 Descrição de Lei 2:
 Descrição de Lei 3:
 Descrição de Lei 4:

MANDADOS(S) PRISÃO:

Identificação BEMP: Data Vencimento: 03/12/2024
 Número Mandado: 949349
 Situação: CUMPRIDO
 Órgão de Cadastro: 533 - 1ª DEL REGIONAL DE POLICIA CIVIL/PATOS DE MINAS
 Tipo Mandado: PREVENTIVA Tipo/Num. Copia de Mandado
 Justiça: ESTADUAL Vara/Juízo: 0/CRIMINAL
 Comarca/Uf: PATOS DE MINAS/MG
 Nome do Juiz: DR MELCHIADES FORTES DA SILVA FILHO
 Data de Condenação: Data Trânsito:
 Condenação: 0 Ano(s), 0 Mes(es), 0 Dia(s) Regime de Prisão: FECHADO
 Enquadramento(s):
 Data do Fato: Número Processo: 0480180021390
 Nome da Vítima:
 Data/Oper. Cadastro : 05/12/2018-M1256409 Data da Emissão : 05/12/2018
 Observação:

Dados de Cumprimento do Mandado

Data de Cumprimento: 05/12/2018
 Órgão de Cumprimento: DELEGACIA POLICIA CIVIL DE PLA
 Informações Adicionais: CUMPRIDO PELO PCNET PRESIDIO SEBASTIÃO SATIRO
 Data de Com. Justiça: 22/03/2020
 Tipo/Nr. Doc. Comunicação: 7621/2018
 N. Alvará. Lib. : 1239084
 Órgão de Cadastro: 534 - DELEGACIA POLICIA CIVIL DE PLANTAO/PATOS DE MINAS
 Operador de Cadastro: M1330856

REGISTROS DE PRISÃO:

Data da Prisão: 05/12/2018 **Data do Desligamento:** 05/12/2018
Motivo da Prisão: Preso em virtude de mandado de prisao preventiva
Motivo do Desligamento: Transf. por cumprimento de mandado
Tipo/Número Doc. : INFORM. PRISIONAIS **Data Emissão do Doc.:** 05/12/2018
Órgão Responsável: 534 - DELEGACIA POLICIA CIVIL DE PLANTAO/PATOS DE MINAS
Órgão de Recolhimento: 534 - DELEGACIA POLICIA CIVIL DE PLANTAO/PATOS DE MINAS
Masp Delegado Resp. : 0
Masp Policial. Resp. 1 : **Masp Policial. Resp. 2 :**
Informações Adicionais: Registro incluido via PCnet
Descrição Unidade:
Data Cadastro: 05/12/2018 **Código Oper. Inclusão:** M1330856 **Sist. Inclusão:** JJAB
Órgão de Cadastro: 534 - DELEGACIA POLICIA CIVIL DE PLANTAO/PATOS DE MINAS

Data da Prisão: 05/12/2018 **Data do Desligamento:** 07/12/2018
Motivo da Prisão: PRESO EM VIRTUDE DE MANDADO DE PRISAO PREVENTIVA
Motivo do Desligamento: LIBERDADE PROV. SEM FIANCA
Tipo/Número Doc. : SISTEMA SIGPRI **Data Emissão do Doc.:** 05/12/2018
Órgão Responsável: 0 -
Órgão de Recolhimento: 0 -
Masp Delegado Resp. : 0
Masp Policial. Resp. 1 : **Masp Policial. Resp. 2 :**
Informações Adicionais: REGISTRO INCLUIDO VIA SIGPRI
Descrição Unidade: PRESIDIO SEBASTIAO SATIRO
Data Cadastro: 05/12/2018 **Código Oper. Inclusão:** 09205273619 **Sist. Inclusão:** JJAT
Órgão de Cadastro: 0 -

ALVARÁ (S):

Número/Tipo Alvará: 1239084/ LIBERDADE PROVISÓRIA
Tipo Num/Documento: Alvara de Soltura **Masp Delegado**
Comarca: PATOS DE MINAS/MG **Data Formalização:** 07/12/2018
Justiça: ESTADUAL **Número Vara/Juízo:** 2 - CRIMINAL
Processo(s): 0480180021390
Nome da(s) vítima(s):
Nome Juiz: DR MELCHIADES FORTES DA SILVA FILHO
Data da Emissão: 07/12/2018 **MASP Deleg. Formaliz:** 1188684
MASP Policial Responsável: 1256409 **Código Oper. Resp:**
Nome Diretor Responsável:
O preso pode ser liberado? SIM **Sistema de Inclusão:** SSIP
Órgão Cadastro: 533 - 1ª DEL REGIONAL DE POLICIA CIVIL/PATOS DE MINAS
Instituição de Cadastro: 1
Data de Cadastro: 07/12/2018 **Operador de Cadastro:** M1256409
Observações:

PROTOCOLO:

REQUISITANTE: MARIA DO ROSARIO ARAUJO

OPERADOR: F0235721 - MARIA DO ROSARIO ARAUJO

19/04/2021 13:25



FUNÇÃO/CARGO: Técnico de Apoio Judiciario
OPERADOR: F0235721 - MARIA DO ROSARIO ARAUJO
Uso exclusivo da Polícia Civil de Minas Gerais
DELEGADO DE POLÍCIA:
NÚMERO IDENTIFICADOR DO INDÍVIDUO NO SIP: 11550455



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
Validação em <https://seu.pje.jus.br/seu/> - Identificador: PJDAM NE5QL 9Q3KT SLHJ3



Data: 19/04/2021

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Complemento: Referente ao evento (seq. 21) PRESCRIÇÃO(17/07/2020 16:52:26). Identificador do Cumprimento: 0003.

Por: Maria do Rosario Araujo

Relação de arquivos da movimentação:

- Baixa

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TJMG - UBERABA

TJMG - UBERABA - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS - MEIO ABERTO - SEEU

Avenida Maranhão, 1580 - 4º Andar - Sala 434 - Mercês - Uberaba/MG - CEP: 38.050-470 - Fone: (34)3319-2880 - E-mail:

uraexecpenal@tjmg.jus.br

Autos nº. 0187863-40.2016.8.13.0701

Processo: 0187863-40.2016.8.13.0701

Classe Processual: Execução da Pena

Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade

Data da Infração: Data da infração não informada

Polo Ativo(s): • O ESTADO DE MINAS GERAIS (CPF/CNPJ: 18.715.615/0001-60)
Rua Espírito Santo, 495 - Centro - BELO HORIZONTE/MG - CEP:
30.160-030

Polo Passivo(s): • EVERTON MORAIS PEREIRA (RG: 12267248 SSP/MG e CPF/CNPJ:
014.557.676-03)
Rua Campos Sales, 1172 - Nossa Senhora da Abadia - UBERABA/MG -
CEP: 38.026-260

CERTIDÃO DE BAIXA E ARQUIVAMENTO

Certifico, nesta data, a baixa e arquivamento desta execução penal eletrônica.

Uberaba, 19 de abril de 2021.

Maria do Rosario Araujo

Técnica Judiciária



Data: 19/04/2021

Movimentação: ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE

Por: Maria do Rosario Araujo

Data: 07/05/2024

Movimentação: PROCESSO DESARQUIVADO

Por: Valdeci Pereira dos Santos

Relação de arquivos da movimentação:

- Despacho
- Instrumento de Procuração



AO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DE PRECATÓRIAS CRIMINAIS DA
 COMARCA DE UBERABA-MG.

Autos n. 0187863-40.2016.8.13/0701

EVERTON MORAIS PEREIRA, já qualificado nos presentes autos, por seu advogado que ao final subscreve, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a habilitação do advogado Dr. **ANDRÉ LUÍS SILVA COELHO JÚNIOR**, advogado, brasileiro, inscrito na OAB/MG sob nº 221.653, com endereço eletrônico andresilvacoelhoadv@gmail.com e com domicílio profissional na Rua Maximiano José de Moura, n. 223, Bairro Olinda, CEP 38055-430, fone (34) 98879-7293, bem como solicitar o **DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE**, o qual tramitou perante esta Respeitável Vara e fora arquivado definitivamente em 19/04/2021, com o intuito de solicitar Certidão de Objeto e Pé.

Informa ainda que houve o devido recolhimento da taxa de desarquivamento, conforme comprovante em anexo.

Termos em que pede e espera deferimento:

Uberaba-MG, 16 de abril de 2024.

Dr. ANDRÉ LUÍS SILVA COELHO JÚNIOR

OAB/MG 221.653

Dr. André L. S. Coelho Jr.
 Advogado - OAB/MG 221.653

(34) 98879-7293

andresilvacoelhoadv@gmail.com

Rua Maximiano José de Moura, n.
 223 - Bairro Olinda - Uberaba-MG



SEEU - Processo: 0187863-40.2016.8.13.0701 - Assinado digitalmente por Valdeci Pereira dos Santos (certificado por SEEU)
[37.1] PROCESSO DESARQUIVADO - Despacho em 07/05/2024

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
Validação em <https://seu.pje.jus.br/seu/> - Identificador: PJ5UU 76ZRZ 995PH ENQK3



 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de 1ª e 2ª Instâncias		Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciais - GRCTJ - WEB Número da Guia: 0701.24.20774341-3	
Beneficiário: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais		CNPJ: 21.154.554/0001-13	Agência / Cod. Beneficiário: 1615-2 / 301/2019
Endereço do Beneficiário: Av. Afonso Pena, 4001 - Serra - Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.130-911	Nosso Número: 32221640006813430
Identificação do(a) Pagador(a): EVERTON MORAIS PEREIRA		CPF / CNPJ do(a) Pagador(a): 01455767800	
Referência do Recolhimento: EXECUÇÃO PENA ORIUNDA DE OUTRA COMARCA Comarca/Vari: Uberaba/TJMG - UBERABÁ - EXECUCAO PENAL - MEIO ABERTO			
Valor da Causa: Número do Processo: 0187863-40.2016.8.130701			
Designação dos valores a receber que Desembolsamento DESARQUIVAMENTO AUTOS VALOR TOTAL R\$ 21,12 R\$ 21,12			
ATENÇÃO: o pagamento do título, mesmo que seja via PIX, será reconhecido pelo Tribunal no próximo dia útil. PAGAMENTO VIA PIX: SOMENTE SERÁ VÁLIDO PELA LEITURA DO QR-CODE. VEDADA QUALQUER OUTRA FORMA.			
Instruções Complementares: ATENÇÃO: Não pagar após o vencimento - 09/04/2024. Proibido cobrar multas/morações ou conceder descontos/abatimentos/deduções. O prazo de validade da guia não se sobrepõe, deroga ou modifica o prazo processual a que está vinculada o recolhimento. A prova do recolhimento se fará pela própria guia autenticada mecanicamente ou pela guia acompanhada do comprovante definitivo de efetivo pagamento. A autenticação na guia ou o comprovante emitido pelo guichê de caixa deverão ser originais. Não fará prova de recolhimento o comprovante emitido por canais eletrônicos relativo ao serviço de agendamento ou outro similar que possa vir a ser cancelado, por iniciativa do Banco ou do comitente.			
Data de Emissão: 15/03/2024	Data de Validade: 09/04/2024	Valor do Documento: R\$ 21,12	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - RECIBO DO(A) PAGADOR(A)

1ª Via - Ausita

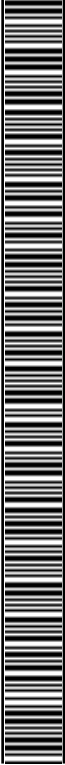
 001-9		00190.00009 03222.164000 06813.430177 1 96810000002112	
Língua de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO		Vencimento: 09/04/2024	
Beneficiário: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais Endereço: Av. Afonso Pena, 4001 - Serra - Belo Horizonte		Agência / Código Beneficiário: 1615-2 / 301/2019	
CNPJ do Documento: 21.154.554/0001-13	CNPJ do Beneficiário: 21.154.554/0001-13	Agência / Código Beneficiário: 1615-2 / 301/2019	Nosso Número: 32221640006813430
Data de Emissão: 15/03/2024	Data de Validade: 09/04/2024	Valor do Documento: R\$ 21,12	Valor da Guia: R\$ 21,12
Instruções e Termos de Responsabilidade do Beneficiário: ATENÇÃO: Não pagar após o vencimento; Proibido cobrar multas/morações ou conceder descontos/abatimentos/deduções. O prazo de validade da guia não se sobrepõe, deroga ou modifica o prazo processual a que está vinculada o recolhimento. A prova do recolhimento se fará pela própria guia autenticada mecanicamente ou pela guia acompanhada do comprovante definitivo de efetivo pagamento. A autenticação na guia ou o comprovante emitido pelo guichê de caixa deverão ser originais. Não fará prova de recolhimento o comprovante emitido por canais eletrônicos relativo ao serviço de agendamento ou outro similar que possa vir a ser cancelado, por iniciativa do Banco ou do comitente.		(1) Valor Original: R\$ 21,12	
Pagador(a): EVERTON MORAIS PEREIRA Rua Carlos Sales, 1172 - Almeida - Uberaba - MG - CEP: 35020-000		CPF / CNPJ: 01455767800	
Assinado / Emitido:		Assinado / Emitido:	

2ª Via



3ª Via

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
 Validação em https://seu.pje.jus.br/seu/ - Identificador: P5JUU 76ZRZ 995PH ENQK3





Comprovante de pagamento

04 ABR 2024 - 19:30:06

Valor R\$ 21,12

Pagador Everton Moraes Pereira

Agência 0001

Conta 75255402-5

III Documento

Favorecido TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Emissor BCO DO BRASIL S.A.

Vencimento 09 ABR 2024

Código de barras 00190.00009
03222.164000
06813.430177
1
96810000002112

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
560f29ed-93c7-408f-8ddd-9dacf8703b5a

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida:

Me ajuda

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
Validação em <https://seu.pje.jus.br/seu/> - Identificador: P5UJU 76ZRZ 995PH ENQK3





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UBERABA

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL até a presente data, CONSTA(M) ou CONSTOU(ARAM) contra:

Nome: EVERTON MORAIS PEREIRA
Nome mãe: ELZAIR TEREZINHA MORAIS PEREIRA

Processo	Distribuição	Situação
0187863-40.2016.8.13.0701	24/06/2016 EXECUÇÃO DA PENA SECRETARIA: EXECUÇÕES CRIMINAIS AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA DATA BAIXA: 01/06/2020 - PROCESSO IMPLANTADO NO SEEU MAÇO: 0609	BAIXADO
0014682-66.2014.8.13.0701	23/01/2014 TERMO CIRCUNSTANCIADO SECRETARIA: 1ª UJ-1ª JD CRIMINAL VÍTIMA: F.R.B. DATA BAIXA: 19/02/2014 - RENÚNCIA DO DIREITO ART. 107 V MAÇO: ELIM SENTENÇA: 07/02/2014 - EXT PUNIB RENÚNCIA/PERDÃO ACEI CRIME/FATO: 11/01/2014 ENQUADRAMENTO(S): ART. 147 CP EXTINÇÃO PUNIBILIDADE: 07/02/2014	BAIXADO
0190247-15.2012.8.13.0701	09/05/2012 AÇÃO PENAL-PROC ORDINÁRIO SECRETARIA: 1ª VARA CRIMINAL VÍTIMA: A.C.F.S. DATA BAIXA: 18/05/2016 - EXECUÇÃO DE PENA FORMADA DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO: 06/08/2012 MAÇO: 2538 SENTENÇA: 06/03/2013 - PROFERIDA SENTENÇA CONDENAÇÃO RECURSO(S): TJ - ACÓRDÃO em 02/06/2014 TRÂNSITO JULGADO - PARTE: 09/07/2014 MP: 09/07/2014 PENA: 15 DIA(S) RÉGIME: ABERTO CRIME/FATO: 18/02/2012 ENQUADRAMENTO(S): ART. 21 lcp EXTINÇÃO PUNIBILIDADE: 22/06/2020 ENVIO PARA EXECUÇÃO: 31/07/2014 FIM DE EXECUÇÃO: 22/06/2020 VARA EXECUTORA: EXECUÇÕES CRIMINAIS	BAIXADO





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UBERABA
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Processo	Distribuição	Situação
EXECUÇÃO Nº: 0187863-40.2016.8.13.0701		
0025667-50.2021.8.13.0701	09/03/2021	INQUÉRITO POLICIAL
SECRETARIA: 1ª VARA CRIMINAL		
VITIMA: E.M.P. e Outra(s)		
CRIME/FATO: 21/08/2015		
0105732-47.2012.8.13.0701	16/03/2012	MEDIDA PROTETIVA URG.CRIM
SECRETARIA: 1ª VARA CRIMINAL		
VITIMA: A.C.F.S.		
DATA BAIXA: 21/03/2013 - PROCEDIMENTO CRIMINAL FINDO		
MAÇO: 2538		
0351043-09.2014.8.13.0701	17/09/2014	MEDIDA PROTETIVA URG.CRIM
SECRETARIA: 3ª VARA CRIMINAL		
VITIMA: K.M.T.		
DATA BAIXA: 06/03/2017 - PROCEDIMENTO CRIMINAL FINDO		
MAÇO: 2935		
0187863-40.2016.8.13.0701	24/06/2016	ARQUIVADO
SECRETARIA: TJMG - UBERABA - EXECUCAO PENAL - MEIO ABERTO		
CLASSE: EXECUCAO DA PENA		
DATA BAIXA: 22/06/2020 - PRESCRIÇÃO		
PROCESSO(S) DE ORIGEM:		
0190247-15.2012.8.13.0701 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBERABA/MG		
0048810-78.2015.8.13.0701	27/12/2022	EM INSTRUÇÃO
SECRETARIA: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBERABA		
CLASSE: [CRIMINAL] AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO		
Processo Suspenso por Réu rével citado por edital para EVERTON MORAIS PEREIRA (Réu) - Data de Prescrição 28/07/2031 Motivo da Suspensão Art.366		





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UBERABA

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado.

Certidão solicitada em 18 de Abril de 2024 às 11:35

UBERABA, 18 de Abril de 2024 às 11:35

Código de Autenticação: 2404-1811-3547-0875-0364

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 3 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

3 de 3



CONCLUSÃO
Conclusão ao M. M. de Juiz de
Direito.

em 18/05/2024


- Escrivão

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
Validação em <https://seu.pje.jus.br/seu/> - Identificador: P5JU 76ZRZ 995PH ENQK3





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FÓRUM DA COMARCA DE UBERABA/MG
VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E PRECATÓRIAS CRIMINAIS
Avenida Maranhão, 1580 - Mercês - 38050-470 - Uberaba/MG
Telefone (34) 3319-2880 / e-mail: uraexecpenal@tjmg.jus.br

Autos nº 0187863-40.2016.8.13.0701

Cuida-se da solicitação do Dr. André Luis Silva Coelho Júnior, OAB/MG 221.653, para desarquivamento dos autos eletrônicos da execução criminal do sentenciado RAFAEL DO NASCIMENTO ARAÚJO FERREIRA, bem como para expedição de certidão de "objeto e pé" do referido processo.

O requerimento está instruído tão somente com a taxa de desarquivamento de autos.

Ante o exposto, defiro o desarquivamento solicitado.

Providencie-se a juntada da petição e desta decisão na execução penal de Rafael do Nascimento Araújo Ferreira (Autos nº 0187863-40.2016.8.13.0701).

Abra-se vista dos autos ao advogado acima mencionado pelo prazo de 10 (dez) dias.

Após o decurso do prazo, não havendo manifestação da parte, retornem-se os autos ao arquivo.

Quanto à certidão de "objeto e pé", condiciono a expedição do documento ao pagamento da respectiva taxa, devendo, para tanto, ser intimada a parte solicitante.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 6 de maio de 2024.

SOLANGE DE BORBA REIMBERG

Juiza de Direito



RECEBIMENTO

Ao(s) _____, recebi estes

autos. Para constar, lavrei este termo:

CA(A) Escrivão(a) _____

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
Validação em <https://seu.pje.jus.br/seu/> - Identificador: P5UU 76ZRZ 995PH ENQK3





PROCURAÇÃO "AD - JUDICIA"

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **EVERTON MORAIS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito na CPF/MF sob o n. 014.557.676-03 e portador da CI/RG n. MG-12.267.248 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, n. 1172, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 39026-260, na cidade de Uberaba-MG; nomeia e constitui seu bastante procurador, Dr. **ANDRÉ LUÍS SILVA COELHO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MG 221.653, com escritório profissional situada na cidade de Uberaba-MG, na Rua Maximiano José de Moura, n. 223, Bairro Olinda, CEP 38055-430, fone (34) 98879-7293, conferindo-lhe poderes amplos, gerais para o foro em geral (artigo 105, da Lei 13.105/2015 - CPC), a fim de representá-lo em Juízo ou fora dele, em qualquer instância ou Tribunal, podendo propor ações, defendê-lo nas contrárias, praticar atos e medidas de ordem preparatória, assecuratória ou executória, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber valores, dar quitação, firmar compromisso, fazer acordo, interpor recursos, substabelecer, requerer justiça gratuita, acompanhar/desentranhar documentos e **ESPECIALMENTE para REALIZAR DILIGÊNCIAS JUNTO AOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, REQUERER CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ, BEM COMO SOLICITAR QUAISQUER INFORMAÇÕES PROCESSUAIS DO OUTORGANTE.**

Uberaba-MG, 12 de fevereiro de 2024.

Everton Moraes Pereira

EVERTON MORAIS PEREIRA

Dr. André L. S. Coelho Jr.
Advogado - OAB/MG 221.653

 (34) 98879-7293

 andreshacoeelhojr@gmail.com

 Rua Maximiano José de Moura, n. 223, Bairro Olinda, Uberaba-MG



Data: 07/05/2024

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de EVERTON MORAIS PEREIRA com prazo de 3 dias corridos - Referente ao evento (seq. 37) PROCESSO DESARQUIVADO (07/05/2024)

Por: Valdeci Pereira dos Santos

Data: 07/05/2024

Movimentação: DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO

Complemento: A intimação enviada nesta data, estará disponível para consulta no Diário de Justiça Eletrônico, a partir do próximo dia útil 08/05/2024, nos links: <a target='_blank'

href='https://comunica.pje.jus.br/consulta?dataDisponibilizacaoInicio=2024-05-

08&numeroProcesso=01878634020168130701'><u>Processo</u> e <a target='_blank'

href='https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/qG7X2owQZV72Sv8Szhdlap2Yek9aWL/certidao'><u>Certidão</u>

Por: SISTEMA SEEU

14/05/2024: CONFIRMADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA.

Data: 14/05/2024

Movimentação: CONFIRMADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Complemento: Realizada manualmente por ANDRE LUIS SILVA COELHO JUNIOR, com data de referência de leitura em 15/05/2024, com prazo de 3 dias corridos iniciados em 16/05/2024, referente ao evento (seq. 37) PROCESSO DESARQUIVADO (07/05/2024) e ao evento de expedição seq. 38.

Por: ANDRE LUIS SILVA COELHO JUNIOR

Data: 14/05/2024

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE

Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROCESSO DESARQUIVADO
(07/05/2024)

Por: ANDRE LUIS SILVA COELHO JUNIOR

Relação de arquivos da movimentação:

- Manifestação (Outras)
- Comprovante de Pagamento



**AO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DE PRECATÓRIAS
CRIMINAIS DA COMARCA DE UBERABA-MG.**

Autos nº **0187863-40.2016.8.13.0701**

EVERTON MORAIS PEREIRA, já qualificado nos presentes autos, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado subscrito, apresentar o comprovante de pagamento para expedição da Certidão de Objeto e Pé, conforme requerido.

Nesses termos, pede e espera o deferimento.

Uberaba-MG, 14 de maio de 2024.


Dr. André Luís Silva Coelho Júnior


Advogado inscrito na 14ª Subseção - MG da Ordem dos Advogados do Brasil.

OAB/MG 221.653

Dr. André L. S. Coelho Jr.

Advogado - OAB/MG 221.653

 (34) 98879-7293

 andresilvacoeelhoadv@gmail.com

 Rua Maximiano José de Moura, n.
223, Bairro Olinda - Uberaba-MG





Comprovante de pagamento

10 MAI 2024 - 12:42:36

Valor	R\$ 12,67
Pagador	Everton Moraes Pereira
Agência	0001
Conta	75255402-5

Documentos

Favorecido TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Emissor BCO DO BRASIL S.A.

Vencimento 28 MAI 2024

Código de barras 00190.00009
03222.164000
07151.220170
1
97300000001267

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 663e406c-8c32-4244-a079-dd54005c5b12

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

[Me ajuda —](#)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
Validação em <https://seu.pje.jus.br/seu/> - Identificador: PJBX7MHG2J4UVZP6C5WU



Data: 03/07/2024

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL

Complemento: Referente ao evento (seq. 37) PROCESSO DESARQUIVADO(07/05/2024
11:55:32). Identificador do Cumprimento: 0008.

Por: Jose Rodrigues de Senna Pires

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão



PODER JUDICIÁRIO
TJMG - UBERABA

TJMG - UBERABA - EXECUCAO PENAL - MEIO ABERTO



CERTIDÃO

JOSÉ RODRIGUES DE SENNA PIRES, Gerente de Secretaria da Vara de Execuções Criminais e Cartas Precatórias Criminais da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício do seu cargo e na forma da lei, etc.

Certifica, a pedido da pessoa interessada, que revendo, nesta Secretaria, os livros de registro e demais anotações acerca dos processos que estão sob sua guarda e poder, neles verifiquei que consta os autos da execução penal nº 0187863-40.2016.8.13.0701 de EVERTON MORAIS PEREIRA, CPF/MF nº 014.557.676-03. Certifica que foi declarada prescrita a pretensão executória estatal em relação à parte executada (Everton Moraes Pereira) para julgar extinta a punibilidade da pena imposta na condenação objeto da guia nº 0190247-15.2012.8.13.0701, nos termos do artigo 107, IV, do Código Penal. Certifica que, por estar assistido pela Defensoria Pública, a exigibilidade do pagamento das custas processuais foi suspensa. Certifica, por fim, que após o cumprimento das formalidades legais, e estando julgada extinta a execução penal, os autos foram arquivados. O referido é verdade. Dou fé. Dada e passada, nesta cidade de Uberaba/MG, aos 3 de julho de 2024.

José Rodrigues de Senna Pires
Gerente de Secretaria

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
Validação em <https://seu.pje.jus.br/seu/> - Identificador: PJJY5D W5LP9 8MAFB D6LUB



Data: 03/07/2024

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de EVERTON MORAIS PEREIRA com prazo de 5 dias corridos - Referente ao evento (seq. 42) EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL (03/07/2024)

Por: Jose Rodrigues de Senna Pires

Data: 03/07/2024

Movimentação: DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO

Complemento: A intimação enviada nesta data, estará disponível para consulta no Diário de Justiça Eletrônico, a partir do próximo dia útil 05/07/2024, nos links: <a target='_blank'

href='https://comunica.pje.jus.br/consulta?dataDisponibilizacaoInicio=2024-07-

05&numeroProcesso=01878634020168130701'><u>Processo</u> e <a target='_blank'

href='https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/XqOELQJvZbGeu4gUmhNDyE8Yyo3rGz/certidao'><u>Certidão</u>

Por: SISTEMA SEEU